

PREGÃO Nº 45/2019

PROCESSO: 104

MURAL TCE/PR: 16/09/2019

ANULADA

OBJETO:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE SULINA-PR, COM VEÍCULOS QUE DEVERÃO SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, BEM COMO LEGISLAÇÃO PERTINENTE, COM OS ROTEIROS DESCRITOS NO EDITAL, NO PERÍODO LETIVO 2019/2020”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES			
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2019	1444	04.01.12.361.0007.2.011000.3.3.90.33.03.00.00	124 - PNATE EST.
2019	1302	04.01.12.361.0007.2.011000.3.3.90.33.03.00.00	122 - PNATE



PORTARIA Nº. 002/2019

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no caput do art. 51 da Lei 8.666/93 e ainda o disposto no inciso IV do artigo 3º da Lei 10.520/2002,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Pregoeira e equipe de apoio, formada pelos seguintes servidores:

Nome	Cargo	Matrícula Funcional
1º Ediceia Schaefer Rosa	Presidente	6386-1
2º Assucena Fulber Preusler	Secretária	7170/1
3º Gelso Roberto Chioquetta	Membro	3549-1
Ademir Kunz	1º Suplente	3018-1
Jackson Roberto Schneider	2º Suplente	3069-1
Nádia Novochadley	3º Suplente	3883-1

§ 1º - A Pregoeira será representada, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

§ 2º - Nas ausências de qualquer dos integrantes da equipe, inclusive da Pregoeira, será convocado o suplente para recompor a equipe de apoio.

§ 3º - As decisões no Processo de Pregão serão irrecorríveis e tomadas exclusivamente pela Pregoeira.

Artigo 2º - Ficam delegados os poderes à Pregoeira, para assinar editais, avisos, ofícios e demais atos do gênero, inerentes à função.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 029/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2019.


PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se
em 02 de janeiro de 2019.

PUBLICADO EM 03 /01/2019, EDIÇÃO 1665, PÁGINA 119/116 DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM 03 /01/2019, EDIÇÃO 7296, PÁGINA 84 DO JORNAL DIÁRIO DO SUDESTE



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

Ofício n.º 027 - Comunicação Interna

Sulina (Pr), 28 de agosto de 2019.

DE: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

PARA: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente autorização para abertura de processo administrativo de contratação do objeto abaixo discriminado:

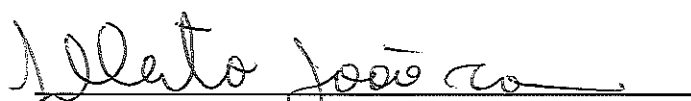
PROD./SERVIÇO	DESCRIÇÃO	QNT.	UNIT.	UNIT./RS
Transporte Escolar	Prestação de Serviço de Transporte Escolar nas linhas do Arreião e Canarinho, ida e volta totalizando 14.400 km, sendo 200 dias letivos com 72 Km por dia.	14,400	KM	R\$ 4,60
TOTAL:				R\$ 66.240,00

Justifica-se a contratação do objeto acima citado, tendo em vista da necessitamos de termo mais um Ônibus para fazer as linhas do Arreião e Canarinho devido à falta destes veículos em nossa frota municipal, para fazer a linha dos alunos que estudam nas escolas de nosso município.

Por fim, quanto aos valores unitários e totais máximos aqui indicados, foi feito um levantamento orçamentário de no mínimo três (03) prestadores deste serviço que nos deu seus pareceres financeiros e estão anexados ao presente, tendo sido utilizado o de menor preço.

FONTES: 122 e 124

Cordialmente,


Gilberto João Rossi
Secretário de Educação Cultura e Esporte

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor do km	VALOR TOTAL
1	Transporte escolar das linhas areiao e linha canarinho, ida e volta, percorrendo 72 km por dia, por um período de 200 dias letivos	R\$ 4,60	R\$ 66.240

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA DATA

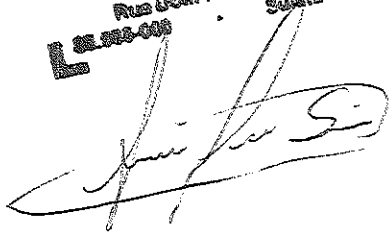
26 agosto 2019

F 19.922.472/8801-207

MILTON SCHMIDT
02182030980

Rua Dom Pedro II, 641 - Centro
Sulina

L 19.922-009



ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor do km	VALOR TOTAL
1	Transporte escolar das linhas areiaio e linha canarinho, ida e volta, percorrendo 72 km por dia, por um período de 200 dias letivos	R\$ 4.70.	R\$ 6.7.680

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZINÁPOLIS - DATA

26 agosto 2019

11.239.015/0001-23

MARIO ELVINO SZYMINOVICZ - ME

Rua Princesa Isabel, s/nº
Centro - CEP 85580-000
Itapejara D'Oeste - PR

11.239.015/0001-23

MARIO ELVINO SZYMINOVICZ - ME

Rua Princesa Isabel, s/nº
Centro - CEP 85580-000
Itapejara D'Oeste - PR

Mario E Szyminowicz

CARLOS RODINEI DE MELLO & CIA LTDA - ME



CNPJ: 26.822.018/0001-62

Rua das Azaléias, Nº. 110, Bairro Monte Castelo, São João - PR
Fone: 46 999805194 / e-mail: carlos.rodinei@hotmail.com

ORÇAMENTO

Item	Descrição	Valor do KM	Valor total
01	Transporte escolar das Linha Areião e linha Canarinho, ida e volta, percorrendo um total de 72 km diários, por um período de 200 dias letivos.	R\$ 4,65	R\$ 66.960,00

Prefeitura Municipal de Sulina

28 de Agosto de 2019.

Carlos Rodinei de Mello
Sócio Administrador

CARLOS RODINEI DE MELLO
& CIA LTDA - ME
CNPJ 26.822.018/0001-62



Sulina (PR), 30 de agosto de 2019.

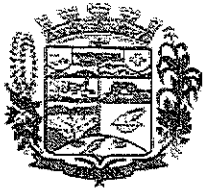
DESPACHO INSTRUTÓRIO DO PREFEITO

Preliminarmente à análise do pedido em anexo, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, especialmente com vistas:

- I. Ao Departamento de Licitação para que informe se por ventura existe contrato ou ata de preços vigente com o mesmo objeto ou ainda licitação em andamento. Em não havendo, para que diligencie consulta junto aos demais Órgãos Municipais acerca de eventual interesse em aquisições assemelhadas, de modo a consolidar as solicitações equivalentes em um só processo;
- II. Após, não havendo contrato ou ata vigente, ou acaso possua saldo insuficiente, prossiga ao Departamento de Contabilidade para elaboração de parecer acerca da indicação de dotação orçamentária, disponibilidade orçamentária e compatibilidade com as demais peças orçamentárias;
- III. Após, havendo dotação orçamentária, prossiga o feito ao Departamento Jurídico para elaboração de parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando, em caso afirmativo a modalidade e o tipo de Licitação a serem adotados, bem como cláusulas essenciais ao contrato e ao edital;
- IV. Em caso de opinativo jurídico favorável a realização de procedimento licitatório, ao PREGOEIRA e ao Departamento de Licitação para elaboração da minuta do instrumento convocatório. Deverá ser observado na elaboração do edital as condições de execução e cláusulas específicas sugeridas pelos setores competentes, devendo o PREGOEIRA informar as sugestões acatadas e os responsáveis pelas alterações em relação aos modelos padrões de editais;
- V. Após, volte-se ao Departamento Jurídico para ciência e elaboração de parecer acerca da legalidade da minuta do instrumento convocatório;
- VI. Aos demais setores administrativos, para fim de produzir as diligências e encaminhamentos necessários a subsidiar a instrução do feito.

Diligências necessárias. Encaminhe-se com urgência aos setores mencionados. Após, voltem os autos conclusos para despacho final de exame de mérito do pedido.


PAULO HORN
Prefeito Municipal



PARECER CONTÁBIL

Sulina(Pr), 12 de setembro de 2019.

DE: Departamento de Contabilidade
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria e após análise do contido na Comunicação Interna (ofício s/n.º) do órgão solicitante, informamos a **EXISTÊNCIA PARCIAL DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto a seguir: "TRANSPORTE ESCOLAR". **Valor total estimado: R\$ 66.240,00 (sessenta e seis mil, duzentos e quarenta reais)**, sendo que o pagamento poderá ser efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES				
Exercício	Conta despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Valor das dotações
2019	1444	04.01.12.361.0007.2.011000.3.3.90.33.03.00.00	124 – PNATE Est.	R\$ 8.000,00
2019	1302	04.01.12.361.0007.2.011000.3.3.90.33.03.00.00	122 – PNATE	R\$ 11.648,80

Por conta da indicação das dotações acima, atesto por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer restringe-se **meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes ou não**, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de (natureza de despesa) previsão **de recursos orçamentários** no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 7º, §2º, III e art. 14, ambos da lei 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente: **etapa de empenho**, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64. Por fim, alerta-se ao Gestor que, acaso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

É o Parecer.


RICARDO RUSCHEL
Contador Municipal



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

Comunicação Interna

Sulina(Pr), 12 de setembro de 2019.

DE: Comissão de Licitações
PARA: Assessoria Jurídica

Tendo em vista o despacho instrutório do Sr. Prefeito Municipal, bem como em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 38 da lei 8.666/93, encaminhamos à apreciação de Vossa Senhoria minuta de edital e demais anexos relativos a licitação modalidade **Pregão Presencial, tipo menor preço**, destinada a contratação do seguinte objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE SULINA-PR, COM VEÍCULOS QUE DEVERÃO SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, BEM COMO LEGISLAÇÃO PERTINENTE, COM OS ROTEIROS DESCRITOS NO EDITAL, NO PERÍODO LETIVO 2019/2020”**. Valor total estimado: **R\$ 66.240,00 (Sessenta e seis mil, duzentos e quarenta reais)**.

Cordialmente,

Ediceia Schaefer Rosa
EDICEIA SCHAEFER ROSA
Pregoeira



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE SULINA-PR, COM VEÍCULOS QUE DEVERÃO SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, BEM COMO LEGISLAÇÃO PERTINENTE, COM OS ROTEIROS DESCRITOS NO EDITAL, NO PERÍODO LETIVO 2019/2020”.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Data: 02/10/2019
Horário: 09:00 horas
Local: Sala de Licitações da Prefeitura de Sulina
Rua Tupinambá, n.º 68
CEP 85565-000 – Sulina – Paraná

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em **8 (oito)** anexos:

- **anexo i – descrição do objeto licitado – termo de referência**
- **anexo ii – modelo de procuração para credenciamento**
- **anexo iii – modelo de termo de solicitação de edital**
- **anexo iv – modelo de declaração**
- **anexo v – manual do kit proposta**
- **anexo vi - declaração contendo nome e CPF do responsável legal pela empresa**
- **anexo vii – minuta do contrato**
- **anexo viii - modelo de declaração de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor individual**

Os documentos integrantes desta licitação se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como dos demais **DOCUMENTOS**, ao se valer do **EDITAL**, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do **PREGÃO** e a formalização **CONTRATUAL**, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1. PREÂMBULO:

1.0 MUNICÍPIO DE SULINA - PR CNPJ nº 80.869.886/0001-43, através da Secretaria de Administração, localizada na Rua Tupinambá, n. 68 - centro, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, **do tipo: “Menor preço POR ITEM”**, a qual será regida Lei Federal nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014, e alterações posteriores, bem como as demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

1.2.0 PREGÃO será realizado no dia **02/10/2019, 09:00hs (nove horas)** na Prefeitura Municipal, na Rua Tupinambá, n. 68, centro, na cidade de **SULINA - PR**, CEP: 85565-000, **QUANDO DEVERÃO SER ENTREGUES À COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA:**

1.2.1. ENVELOPE Nº 1, contendo “proposta de preços”, conforme cláusula 7ª;

1.2.2. ENVELOPE Nº 2, contendo “documentos de habilitação”, cláusula 8ª;

1.2.3. CREDENCIAMENTO: (avulso – fora dos envelopes), procuração ou comprovação de poderes, acompanhado do ato constitutivo, conforme cláusula 12ª deste edital;



1.2.4. CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE ME OU EPP OU MEI: (avulso – fora dos envelopes): para proponentes (ME, EPP e MEI) que optarem pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, apresentar: **Declaração de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual** (anexo VIII) devidamente assinada pelo Representante Legal da empresa; **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual; expedida no presente exercício; A Certidão Simplificada pode ser original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pela Pregoeira ou pelos membros da Equipe de Apoio no ato de entrega da certidão, **desde que a original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda, que possa ser verificada a autenticidade por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

1.3. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preço dos interessados deverão ser entregues até às **08h:45min** do dia **02/10/2019**, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Sulina. **Serão considerados inexistentes os protocolos após o horário estipulado e o interessado não participará do certame.** O interessado poderá protocolar uma única vez a documentação para participar do certame.

1.4. A agência dos Correios do Município de Sulina não realiza entrega de correspondências, de modo que os interessados que encaminharem a documentação via Correios deverão providenciar a entrega dos mesmos no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Sulina, no prazo indicado no item 1.3 acima.

2. OBJETO:

2.1. O Objeto deste Pregão é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE SULINA-PR, COM VEÍCULOS QUE DEVERÃO SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, BEM COMO LEGISLAÇÃO PERTINENTE, COM OS ROTEIROS DESCRITOS NO EDITAL, NO PERÍODO LETIVO 2019/2020”**, conforme descrição no **ANEXO I**.

2.2. As quantidades constantes no **ANEXO I** (TERMO DE REFERENCIA) são estimativas, não se obrigando a Administração a aquisição total.

3. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO:

3.1. **A vigência do contrato será de 12 Meses**, podendo ser prorrogada a critério da administração, nos termos da Lei n. 10.520/02 e Lei 8.666/93.

4. VALOR MÁXIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. O valor total desta licitação é de **R\$ 66.240,00** (Sessenta e seis mil, duzentos e quarenta reais), sendo que o valor POR ITEM é o constante do ANEXO deste edital.

4.2. Os recursos financeiros para suportar as despesas do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente.

DOTAÇÕES				
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Valor Dotações
2019	1444	04.01.12.361.0007.2.011000.3.3.90.33.03.00.00	124 – PNATE EST.	R\$ 8.000,00
2019	1302	04.01.12.361.0007.2.011000.3.3.90.33.03.00.00	122 - PNATE	R\$ 11.648,80

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital.

5.2. PARA ITENS IGUAIS OU INFERIORES A R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO PRESENTE PROCESSO EMPRESAS



ENQUADRADAS COMO ME/EPP/MEI CONFORME LEI GERAL Nº123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014 e ainda que forem do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgãos competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos. Não comparecendo no mínimo 03 (três) microempresa/empresa de pequeno porte/microempreendedor individual, fica autorizada a participação de proponente não enquadradas nos termos da LC 123/2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação:

- a) Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.
- b) Empresas em consórcio.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2):

6.1. Os ENVELOPES, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREGÃO Nº. 45/2019
ENVELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL
DATA DE ABERTURA: 19/062019 - 09h00
NOME DA EMPRESA:

PREGÃO Nº. 45/2019
ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DATA DE ABERTURA: 02/10/2019 - 09h00
NOME DA EMPRESA:

6.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal.

6.3. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo PREGOEIRO ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

6.4. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7. CONTEÚDO ENVELOPE PROPOSTA:

7.1.A PROPOSTA deverá ser preenchida a partir das orientações previstas no ANEXO VI, devendo ser apresentada na **forma impressa** e também **eletrônica**, dentro do respectivo envelope, a partir do modelo do **ANEXO VI** deste Edital. A Proposta deverá conter:

a) **PROPOSTA IMPRESSA EM PAPEL A-4, CONFORME ARQUIVO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO, COM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA.**

b) **ARQUIVO DE PROPOSTA EM MEIO DIGITAL (CD-R ou PEN-DRIVE), PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE APURAÇÃO, COM TODOS OS DADOS DA PROPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDOS.**



7.1.1. NA PROPOSTA DE PREÇOS A SER PREENCHIDA DEVERÁ CONSTAR A MARCA E/OU PROCEDÊNCIA (FORNECEDOR) DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS LICITADOS.

7.2. A empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos. (Recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital).

7.3 A Proposta de Preços deverá ser preenchida com 2 (duas) casas decimais.

7.4. O ARQUIVO COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO A DIVISÃO DE LICITAÇÕES, JUNTAMENTE COM O PROGRAMA QUE DISPONIBILIZA O PREENCHIMENTO DA MESMA, PODENDO SER ENVIADO POR EMAIL, desde que requerido previamente pelo interessado.

7.5. A PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E A MÍDIA COM O ARQUIVO DIGITAL SERÃO ACONDICIONADOS NO ENVELOPE Nº 01.

7.6. Tratando-se de licitação em que o critério de julgamento seja POR "ITEM", cada item na fase de julgamento é considerado e disputado individualmente como se fosse uma única, autônoma e independente licitação, sendo levado em conta apenas o valor individual do item. O proponente não estará obrigado a cotar preços e concorrer nos demais itens.

7.7. Tratando-se de licitação em que o critério de julgamento seja POR "LOTE", os itens de determinado lote serão considerados conjuntamente, somando-se os valores individuais de cada item do respectivo lote de modo a fixar o preço global do lote. O proponente deverá cotar todos os itens constantes no respectivo lote de seu interesse.

7.8. **Nota:** nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.

8. CONTEÚDO ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.

8.1.1. Registro comercial, para empresa individual;

8.1.2. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

8.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.4. Cópia do Alvará com validade vigente (**Nos casos onde o alvará não apresentar data de validade no documento, este ficará condicionado ao recolhimento de Taxa de Licença ou outra e deverá igualmente ser apresentada junto com o alvará**).

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) válido;

8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas(CNDT).

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



8.3.1. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

8.4.2. Fotocópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação do motorista (**categoria "D"**) de quem irá executar os serviços (idade mínima 21 anos);

8.4.3. Fotocópia autenticada do documento do veículo que será utilizado no transporte, comprovando que o veículo possui a quantidade mínima de lugares disponíveis; caso o veículo seja locado deverá ser apresentado também o contrato de locação do veículo. Os veículos deverão encontrar-se em perfeitas condições para a prestação de serviços.

8.4.4. Comprovante de pagamento do Seguro DPVAT e IPVA 2019.

8.4.5. Comprovante de que o motorista possui curso de formação de condutores de veículo de transporte de escolares.

8.4.6. Comprovação de que o(s) motorista(s), pertencem ao quadro de empregados da empresa na data da abertura da licitação através de Contrato de Trabalho ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Ficha de Registro de Empregados, Contrato de Prestação de Serviços, com identificação da empresa. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma.

8.5. DECLARAÇÕES

8.5.1. Declaração da empresa se comprometendo a realizar e entregar o Laudo de Vistoria Veicular, na Secretaria Municipal de Educação, até 15 (quinze) dias após assinatura do contrato. No ano letivo de 2020, a Vistoria Veicular deverá ser realizada até 15 (quinze) dias antes do início do primeiro período letivo e 05 (cinco) dias do início do segundo período letivo e entregue na Secretaria Municipal de Educação.

8.5.1. Declaração contendo afirmação de: A) Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, B) que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99; C) Responsável técnico; D) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; E) Pleno atendimento aos requisitos de habilitação; tudo conforme modelo constante no **ANEXO IV** deste Edital.

8.5.2. Declaração contendo nome e CPF do Responsável Legal pela empresa (e-mail e telefone atualizados), conforme modelo – **Anexo VIII**.

8.6. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro CONTRATO, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL e seus anexos, poderão ser consultados e fotocopiados por qualquer interessado na **Rua Tupinambá, n. 68, centro, Divisão de Licitações**, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 7h30 às 11h30min e das 13h30min às 17h00, até 24 horas antes da hora marcada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO"**. Informações pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.



9.2. O interessado poderá solicitar o encaminhamento do Edital e anexos pelo e-mail: sulinaeditais@hotmail.com, no prazo estabelecido no item 9.1, **ficando sob sua exclusiva responsabilidade verificar o recebimento do e-mail com o Edital e anexos, não cabendo ao interessado alegar não recebimento dos documentos comprovadamente encaminhados por e-mail, como motivo para impugnar o andamento da licitação.**

9.3. O aviso do EDITAL será publicado no Jornal Diário do Sudoeste e outros meios oficiais de divulgação dos atos do Poder Executivo de Sulina, inclusive no Portal Transparência.

10. ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

10.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Tupinambá, 68, Centro, Sulina, Paraná, Setor de Protocolo.

10.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: sulinaeditais@hotmail.com, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

10.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

10.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

10.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

10.3. Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.

11. ETAPA 1: CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL E DOS ENVELOPES:

11.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO, o representante da proponente entregará a Comissão de Licitação, documento que o credencie para participar do procedimento, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou documento equivalente, com fotografia.

11.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, **(conforme modelo ANEXO II deste Edital)**.

11.3. Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, no qual esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

11.4. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do ato constitutivo, no qual estejam expressos seus poderes.

11.5. É admitido somente um representante por proponente.

11.6. A ausência da documentação referente ao credenciamento ou a apresentação em desconformidade impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso, perdendo o direito à voz.



11.7. A fase para recebimento da certidão de ME, EPP e MEI, além dos envelopes, será levada a efeito tão logo se encerre a fase de credenciamento.

11.8. A certidão simplificada de micro empresa ou empresa de pequeno porte atualizada, expedida pela junta comercial do estado da sede da licitante, **SERÁ RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE.**

11.9. Após a entrega dos envelopes para participação da licitação o representante da licitante não poderá se ausentar da sala, salvo autorização do Pregoeiro, e devem manter-se em silêncio, manifestando-se somente nos respectivos lances ou por questão de ordem, sob pena de desclassificação. E, a partir deste momento, fica expressamente **PROIBIDO** o uso de telefone celular ou similares.

12. ETAPA 2: ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES:

12.1. Compete ao **PREGOEIRA** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do **PREGOEIRA / Órgão** licitante, devendo ser anexado aos autos.

12.4. – Será sumariamente desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação (**conforte item 7**);
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço manifestamente inexecutável;
- e) Apresentar preço simbólico ou de valor zero;

12.2. Definidas as **PROPOSTAS** que, além de observar as vedações acima ainda obedecerem às demais exigências do edital, o **PREGOEIRA** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO OFERTADO POR ITEM.**

12.3. Inicialmente, o **PREGOEIRA** selecionará a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço **POR ITEM** e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

12.4. Não havendo, pelo menos, três propostas **POR ITEM** em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem anterior**, o **PREGOEIRA** selecionará, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços ofertados.

12.5. Havendo empate entre duas ou mais propostas **POR ITEM**, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances **POR ITEM**, todas as propostas coincidentes com um dos três menores valores ofertados.

12.6. Havendo uma única proponente para determinado lote ou item ou tão somente uma proposta válida, o **PREGOEIRA** poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão na parte (item ou lote) prejudicada, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento, condicionado à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

13. ETAPA 3: OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

13.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço. Cada item ou lote deverão ser disputados individualmente e sucessivamente, conforme o critério de julgamento da licitação **POR "ITEM" ou POR "LOTE"**.



13.2. Somente serão aceitos **LANCES VERBAIS** que sejam inferiores ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observados os limites mínimos de redução.

13.3. O PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para **oferecimento de lances verbais**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente.

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

13.5. Quando convocado pelo PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

13.6. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

13.7. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos as proponentes declinarem da correspondente formulação.

13.8. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

13.9. O PREGOEIRA decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

13.10. Na hipótese de não realização de lances verbais, o PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

13.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

13.11. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

13.12. O exercício do direito de preferência será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 13.11. será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

13.13. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do PREGOEIRA, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta mais bem classificada.

14. ETAPA 4: ABERTURA DOS ENVELOPES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº2):

14.01. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da **documentação de natureza declaratória** na própria sessão.



14.02. Para efeito do saneamento, a correção de falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e / ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável. O PREGOEIRA poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

14.03. Aberto o invólucro "documentação" em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo PREGOEIRA.

14.04. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 14.13**, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 28 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar,.

14.05. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

14.06. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

15.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

15.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

15.4. Após a apresentação das contra razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

15.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 9.1.** deste **EDITAL**.

15.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso.

15.8. A(s) intenção(ões) de interposição de recurso e a(s) contrarrazão(ões) deverá(ão) ser protocolada(s) junto ao setor de Protocolo, localizado à Rua Tupinambá, 68, Centro, Município de Sulina. **Não será admitida a interposição via e-mail.**

16. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, DIVULGAÇÃO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

16.1. Após o julgamento dos recursos ou após o decurso de prazo sem interposição, compete ao PREGOEIRA **adjudicar** o objeto do certame à proponente considerada vencedora.



16.3. Compete ao Prefeito Municipal **homologar o PREGÃO.**

16.4. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar O CONTRATO, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

16.5. O resultado final do **PREGÃO** será publicado Jornal Diário do Sudoeste.

16.6. A vencedora deverá assinar O CONTRATO, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, da convocação, junto ao Departamento de Compras do Município de SULINA, localizado na Rua Tupinambá, n. 68, centro de SULINA - PR.

16.7. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar O CONTRATO, dentro do prazo previsto, caracterizará descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além das sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

17. EXECUÇÃO DO CONTRATO, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO; PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:

17.1. A execução do contrato, condições de recebimento do objeto; prazo e local da entrega será conforme previsto no termo de referência.

18. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

18.1. O pagamento dar-se-á mediante apresentação de 1) requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente; 2) emissão de Nota Fiscal Fatura discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido; 3) anotações de recebimento mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável; 4) indicação de Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.

18.2. A Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal referida no item anterior deverá ainda vir acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão e DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

18.3. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.**

18.4. O pagamento será realizado no dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação do serviço, após emissão de Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.5. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

18.6. O Município de Sulina efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

18.7. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

18.8. A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 30 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.

18.9. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu pagamento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação devidamente corrigida.

19. REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS DO CONTRATO:

19.1. Os preços do objeto ora licitado, desde que expressamente solicitado pelo interessado, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, sendo aplicado o índice IPCA.



b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas sobre o valor de origem do contrato e dos preços licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

19.2. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

19.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

19.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal do contratado acompanhado de justificativas e documentos que comprovem o desequilíbrio da equação econômico-financeira, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de SULINA, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

19.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

20. SUSPENSÃO, RESCISÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO:

20.1. – A execução DO CONTRATO, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, bem como:

a) Pelo Município de SULINA, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem O CONTRATO ou pela não observância das normas legais;

b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de SULINA, nos termos legais;

c) Por relevante interesse do Município de SULINA, devidamente justificado.

d) Poderá ainda ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

20.2. O CONTRATO poderá ser extinta automaticamente pelo cumprimento das obrigações, termo final de vigência e ainda rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

20.3. Em se tratando de serviços essenciais, que por ventura não possam ser descontinuados por questões de segurança e/ou saúde pública, é defeso ao contratado suspender a execução dos serviços com base no inciso XV do art. 79 da Lei 8.666/93.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

21.1. Pela inexecução total ou parcial DO CONTRATO, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor total DO CONTRATO.



21.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SULINA, inclusive sobre as custas decorrente de abertura de nova contratação substitutiva.

21.3. Alternativamente, as multas pelo atraso na execução da entrega poderão ser aplicadas ao valor de R\$ 100,00 a R\$ 1000,00 por dia de atraso até o limite máximo total de trinta por cento (30%) do total DO CONTRATO, quando então será caracterizada a inexecução total CONTRATO, com as consequências dela advindas.

21.4. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

21.5. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

21.6. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

21.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos CONTRATOS delas decorrentes.

22.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

22.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do PREGOEIRA em sentido contrário.

22.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do Pregão.

22.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

22.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

22.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

22.9. A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste Pregão implicará em direito à contratação.

22.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante DO CONTRATO, independentemente de transcrição.

22.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo PREGOEIRA, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

22.12. Será competente o Foro da Comarca de São João, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

SULINA, 12 de setembro de 2019.

Ediceia Schaefer Rosa
EDICEIA SCHAEFER ROSA
Pregoeira

Paulo Horn
PAULO HORN
Prefeito Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019.

2. O Objeto desta licitação é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE SULINA-PR, COM VEÍCULOS QUE DEVERÃO SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, BEM COMO LEGISLAÇÃO PERTINENTE, COM OS ROTEIROS DESCRITOS NO EDITAL, NO PERÍODO LETIVO 2019/2020”**. Valor total: R\$ 66.240,00 (Sessenta e seis mil, duzentos e quarenta reais). Conforme descrição abaixo:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	14.400	KM	TRANSPORTE ESCOLAR DAS LINHAS AREIÃO E LINHA CANARINHO ATÉ AS ESCOLAS LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DE SULINA, IDA E VOLTA, PERCORRENDO 72 KM POR DIA, POR UM PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS.	4,60	66.240,00
TOTAL GERAL					R\$ 66.240,00

3. DISPOSIÇÕES A SEREM OBSERVADAS PARA TODOS OS ITENS:

3.1. Os itinerários a serem percorridos poderão sofrer alterações de acordo com a localização/residência dos alunos, e só poderá ser completamente definido após o início das aulas.

3.2. A empresa contratada deverá executar o serviço de acordo com o itinerário fornecido pela Administração independentemente da quilometragem a ser percorrida, que pode variar para mais ou para menos. As variações na quilometragem que causem desequilíbrio econômico-financeiro no contrato poderão ser ajustadas de acordo com o caso, mediante assinatura de alteração contratual.

3.3. Os possíveis desvios em razão de intempéries ou obstáculos no caminho, serão de responsabilidade da empresa contratada, não cabendo direito a complementação financeira.

3.4. Deverão ser utilizados VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 35 ASSENTOS PARA OS ALUNOS.

3.5. A empresa proponente ficará obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões necessárias na quilometragem dos itinerários, em razão de alterações nos trajetos dos ônibus, de acordo com os limites estabelecidos na Lei de Licitações.

3.6. A CONTRATADA deverá fazer obrigatoriamente seguro próprio em favor dos passageiros e contra terceiros, com cobertura para danos pessoais (corporais), materiais e morais sob pena de rescisão contratual motivada, devendo comprovar mediante apólice, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após assinatura do contrato.

SULINA, 12 de setembro de 2019.


EDICEIA SCHAEFER ROSA
Pregoeira


PAULO HORN
Prefeito Municipal



ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Por este instrumento particular de Procuração, A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, endereço eletrônico xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, telefone xxxxxxxxxxxx, fax xxxxxxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal, o Sr xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do documento de identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxx, nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) **Sr(a)**....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a prefeitura municipal de Sulina-PR, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 45/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local e data.
Assinatura Responsável legal

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO



ANEXO III – Termo de solicitação de edital

**MUNICÍPIO DE SULINA – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRA**

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE

EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ DA EMPRESA:
TELEFONE:
FAX:
E-MAIL:

PARA RECEBIMENTO DO KIT PROPOSTA, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL, AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVEM PREENCHER OS CAMPOS SOLICITADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATO SOCIAL, PARA CADASTRO NO SISTEMA COM FINALIDADE DE GERAR O RECIBO DE ENTREGA DO KIT PROPOSTA.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

CPF:

RG:

Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO:

DATA DO REGISTRO:

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA:

(Local), ____ / ____ / ____

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: _____



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO

Referência:

Prefeitura Municipal de SULINA
Pregão Presencial nº 45/2019.

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nºxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, endereço eletrônico xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, telefone xxxxxxxxxxx, fax xxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal, o Srxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do documento de identidade RG nº xxxxxxxxxxx e do CPF nºxxxxxxxxxxxx, DECLARA, sob as penas da lei, e para os devidos fins que:

I - não está sujeito a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II – não teve (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) contas desaprovadas ou julgadas irregulares pelos Tribunais de Contas, bem como não foi condenado por ato de improbidade administrativa; Não possui ainda (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) aberto processo de falência, recuperação ou liquidação judicial ou extrajudicial;

III – não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, atendendo assim o disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

IV - nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL de numeração epigrafada e ainda recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

V - o preposto indicado para responder pela empresa durante a contratação como **Responsável** designado pela empresa para **Controle do Contrato** e sua execução, o qual procederá aos atos de comunicação formais e informais junto às Secretarias e Departamentos da Administração Municipal é o Srxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Portador do RG xxxxxxxxxxx e CPF xxxxxxxxxxx.

local, ___ de _____ de 2019.

Nome do Representante Legal
[carimbo do CNPJ]



ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo e manual para apresentação da Proposta de Preços eletrônica e impressa. A proposta deverá ser elaborada conforme manual abaixo.

KIT PROPOSTA MANUAL PARA O PROPONENTE

O Kit proposta tem como objetivo registrar a proposta de preço para a licitação, o representante da empresa, bem como a geração do arquivo para importação no PRONIM-LC.

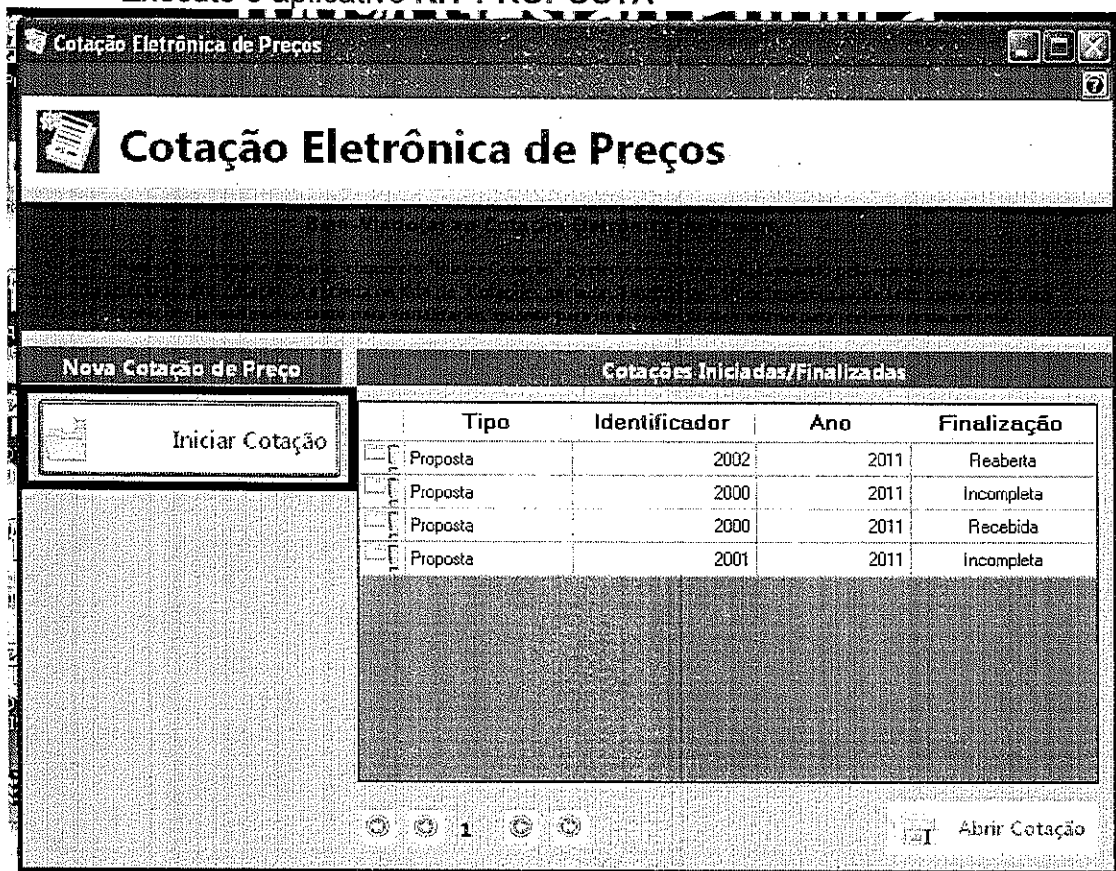
1º PASSO – INSTALAÇÃO DO KIT-PROPOSTA:

- Abra o executável de nome "instalador.msi", contido na pasta LC KIT PROPOSTA.ZIP
- Escolha a opção avançar em todas as etapas

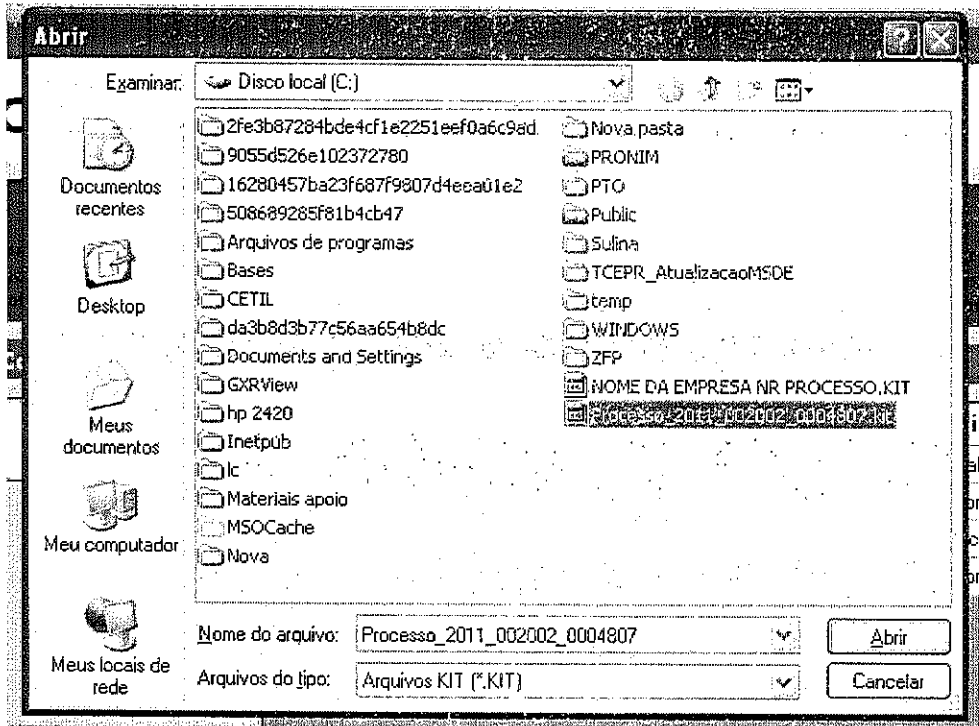
A instalação está concluída, na área de trabalho é criado o ícone de nome **KIT PROPOSTA**.

2º PASSO – PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- Execute o aplicativo **KIT PROPOSTA**



- Selecione a opção "iniciar cotação"



- Selecione a pasta em que está o arquivo fornecido pela Divisão de Licitações e clique e abrir.

Obs: Note que o nome do arquivo trás os dados: ano do processo e número do processo, para auxiliar na seleção quando existir mais de uma proposta na mesma pasta.

The screenshot shows a web application interface titled 'Proposta Com'. It includes a header with navigation buttons like 'Preencher Proposta', 'Cadastrar Pagamento na Legal', and 'Abrir outra Cotação'. Below the header, there is a section for 'Preencher Proposta' with a table of items to be filled out. The table has columns for 'Lote', 'Item', 'Descrição do Item', 'Quantidade', 'Unidade', 'Valor Unitário', 'Marca do Item', 'Prazo de Execução', 'Validade da Proposta', and 'Total por Item'. The first row shows '1' for Lote, '1' for Item, 'Aportador' for Description, '1,00' for Quantity, 'UH' for Unit, 'R\$ 1.000,00' for Unit Value, 'descrição marca' for Brand, '30' for Execution Term, '30' for Validity, and 'R\$ 1.000,00' for Total. The second row shows '1' for Lote, '2' for Item, 'Almofada para crimbo' for Description, '20,00' for Quantity, 'UH' for Unit, and '2000' for Unit Value. The interface also includes buttons for 'Salvar Proposta', 'Finalizar Proposta', 'Limpar Proposta', 'Filtrar Itens...', and 'Imprimir...'. A 'Pendente' status indicator is visible at the bottom right.

- Preencha a proposta, informando o valor unitário, a marca, o prazo de execução e validade da proposta.



- Concluído o preenchimento da proposta, clique em **SALVAR PROPOSTA**

Obs: É possível salvar a proposta em preenchimento e continuar preenchendo posteriormente.

3º PASSO: CADASTRAR REPRESENTANTE LEGAL

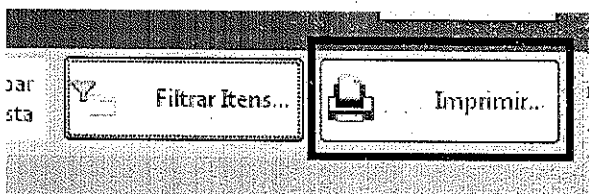
Clique em cadastrar representante legal:



Abrirá a seguinte tela:

- preencha o nome do representante legal
- preencha o CPF (ou CNPJ se for o caso) do representante legal
- Informe o cargo e a data de impressão da proposta.
- clique em salvar

4º PASSO: IMPRESSÃO

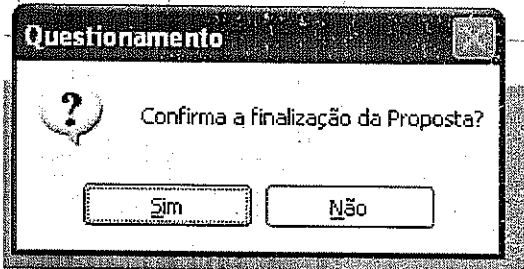


- Selecione a opção imprimir
- Verifique se os dados inseridos estão corretos

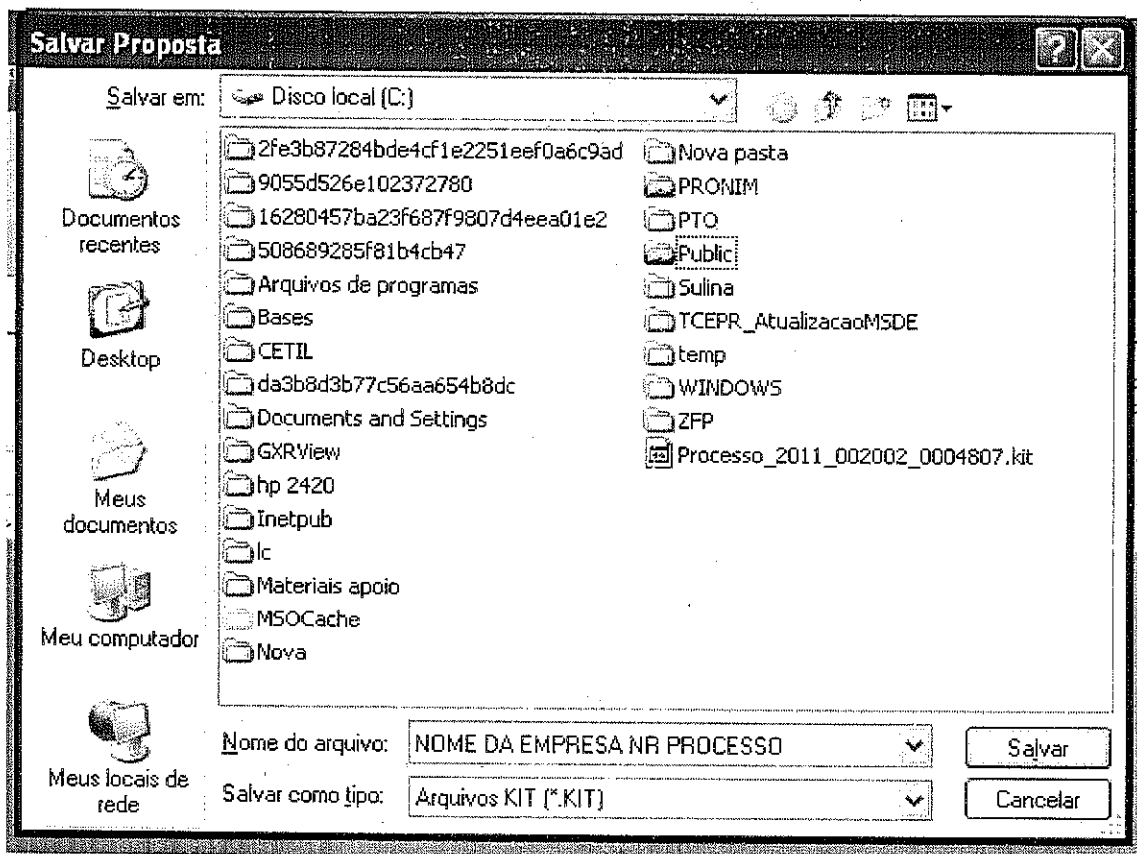


5º Passo: Finalizar proposta:

Caso os dados digitados estiverem corretos, selecione a opção finalizar Proposta:

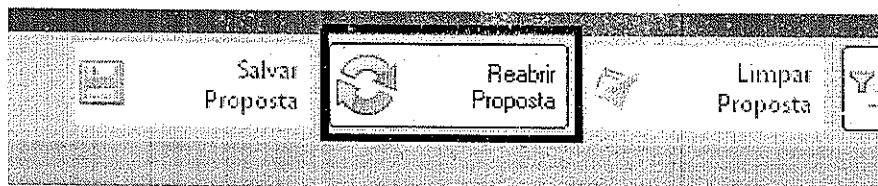


Selecione um nome para o arquivo, bem como o local de gravação do mesmo:



Clique em salvar.

Caso for necessário alterar valor de algum item após a proposta estar finalizada, selecione a opção **REABRIR PROPOSTA**:



Obs: Caso for necessário reabrir a proposta, lembre-se que após alterar os dados, será necessário finalizar a proposta e imprimir novamente para que constem no relatório as alterações efetuadas.

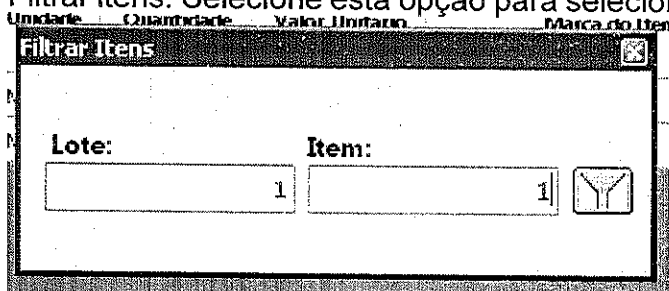
Em seguida, grave o arquivo no CD, para ser enviado junto com a proposta física para a licitação.

5. DEMAIS FUNÇÕES:



Limpar proposta: Selecione esta ação para limpar os dados já cadastrados

Filtrar itens: Selecione esta opção para selecionar o lote/item específico para cotação:



OBS:

7.3. Tratando-se de licitação em que o critério de julgamento seja POR "ITEM", cada item na fase de julgamento é considerado e disputado individualmente como se fosse uma única, autônoma e independente licitação, sendo levado em conta apenas o valor individual do item. O proponente não estará obrigado a cotar preços e concorrer nos demais itens.

7.4. Tratando-se de licitação em que o critério de julgamento seja POR "LOTE", os itens de determinado lote serão considerados conjuntamente, somando-se os valores individuais de cada item do respectivo lote de modo a fixar o preço global do lote. O proponente deverá cotar todos os itens constantes no respectivo lote de seu interesse.

7.5. Nota: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.



ANEXO VI

DECLARAÇÃO CONTENDO NOME E CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA

À

Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 45/2019

1. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) **responsável legal da empresa** é o(a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DA FANTASIA:

RAMO DE ATIVIDADE Nº:

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº:

2. Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

.....de 2019.

Local e Data

Assinatura do Responsável Legal da empresa

Carimbo do CNPJ da empresa

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 02, NO INÍCIO DA SESSÃO.



ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2019
Licitação Pregão Presencial Nº 45/2019.

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SULINA** e

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SULINA**, com sede na Rua Tupinambá, n. 68, na cidade de SULINA, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **80.869.886/0001-43**, neste ato representado por xxxxxxxxxxxx, portador do CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxx e do RG: xxxxxxxxxxxx, com endereço na Rua Tupinambá, 68, centro, na cidade de SULINA PR abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro,, estabelecida na cidade de, inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas /MF sob nº, neste ato representada por seu representante legal, CPF:, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato de prestação de serviços, decorrência do edital Pregão Presencial nº 45/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE SULINA-PR, COM VEÍCULOS QUE DEVERÃO SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, BEM COMO LEGISLAÇÃO PERTINENTE, COM OS ROTEIROS DESCRITOS NO EDITAL, NO PERÍODO LETIVO 2019/2020”**.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS

2.1. A CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado total de R\$(.....).

2.2. Os serviços, marcas, quantidades e preços de contratação encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
XX	XX	XX	XXXXXXXX	XX	XX
TOTAL GERAL				XXXXX	

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) Meses, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 Meses, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A previsão de execução dos serviços será de **12 meses**, podendo ser dilatado mediante Termo Aditivo, obedecendo à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

4.2. Os itinerários a serem percorridos poderão sofrer alterações de acordo com a localização/residência dos alunos, e só poderá ser completamente definido após o início das aulas.

4.3. A empresa contratada deverá executar o serviço de acordo com o itinerário fornecido pela Administração independentemente da quilometragem a ser percorrida, que pode variar para mais ou para menos. As variações na quilometragem que causem desequilíbrio econômico-



financeiro no contrato poderão ser ajustadas de acordo com o caso, mediante assinatura de alteração contratual.

4.4. Os possíveis desvios em razão de intempéries ou obstáculos no caminho, serão de responsabilidade da empresa contratada, não cabendo direito a complementação financeira.

4.5. Deverão ser utilizados VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 35 ASSENTOS PARA OS ALUNOS.

4.6. A empresa proponente ficará obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões necessárias na quilometragem dos itinerários, em razão de alterações nos trajetos dos ônibus, de acordo com os limites estabelecidos na Lei de Licitações.

4.7. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SULINA-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA sanções previstas no edital e na legislação.

4.8. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de SULINA, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

4.9. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos e/ou serviços efetivamente entregues/executados, conforme atesto de recebimento da secretaria requisitante do Município de Sulina, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total prevista.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DO(S) BEM(NS)

5.1. A **CONTRATADA** obriga-se a manter garantia dos serviços fornecidos conforme disposições do art. 26 da LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 (CDC).

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES

6.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias para a execução do Contrato;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- e) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles contratados.
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas.

6.2. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) responder por quaisquer danos pessoais, materiais ou morais decorrentes da prestação dos serviços;
- b) não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- c) oferecer o veículo em condições normais de uso, de acordo com as leis de trânsito vigente e absoluta segurança aos escolares, na impossibilidade do transporte com o mesmo, deverá ser imediatamente substituído por outro veículo em condições, mediante vistoria do DETRAN, sem ocasionar ônus a esta Administração;
- d) efetuar o transporte de alunos da APAE, cursos que serão liberados para funcionários e a critério da Administração sem ônus;



- e) atender aos alunos com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade, respeito e a ordem na prestação dos serviços;
- f) manutenção do veículo utilizado nos serviços;
- g) não transportar pessoas alcoolizadas;
- h) será expressamente proibido transporte de passageiros nos veículos exclusivos para alunos, salvo o constante no objeto deste Edital;
- i) cumprir rigorosamente o trajeto estabelecido (será descontado o valor correspondente ao trajeto não efetuado no período mensal);
- j) apresentar obrigatoriamente seguro próprio em favor dos passageiros e contra terceiros, com cobertura para danos pessoais (corporais), materiais e morais na assinatura do contrato sob pena de desclassificação, sendo comprovado mediante apólice, cujos seguros deverão ser mantidos pelo prazo do referido contrato;
- k) responsabilidades fiscais, tributárias, previdenciárias, trabalhistas, por ele ou terceiros contratados decorrentes da execução dos serviços;
- l) manter as condições de habilitação até o término do contrato;
- m) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Contratante, inerentes ao objeto da contratação;
- n) manter permanentemente motorista habilitado para efetuar os serviços, sob pena de responsabilidade;
- o) Apresentar o certificado de vistoria do veículo utilizado no transporte junto ao DETRAN de sua sede até 15 dias após a assinatura do contrato, sob pena de rescisão de contrato. No ano letivo de 2020, a Vistoria Veicular deverá ser realizada até 15 (quinze) dias antes do início do primeiro período letivo e 05 (cinco) dias do início do segundo período letivo;
- p) seguro contra terceiros decorrente da prestação dos serviços.

CLAUSULA SÉTIMA - FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento dar-se-á mediante apresentação de 1) requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente; 2) emissão de Nota Fiscal Fatura discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido; 3) anotações de recebimento mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável; 4) Indicação de Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.

7.2. A Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal referida no item anterior deverá ainda vir acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão e do Contrato.**

7.3. **Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.**

7.4. O pagamento será realizado no dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação do serviço, após emissão de Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.6. O Município de Sulina efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

7.7. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

7.8. A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 30 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.



7.9.. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu pagamento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação devidamente corrigida.

7.10 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2019	1444	04.01.12.361.0007.2.011000.3.3.90.33.03.00.00	124 – PNATE EST.
2019	1302	04.01.12.361.0007.2.011000.3.3.90.33.03.00.00	122 - PNATE

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

8.1. Os preços do objeto ora licitado, desde que expressamente solicitado pelo interessado, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

- a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, sendo aplicado o índice IPCA.
- b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do serviço, bem como índices que comprovem que o aumento do serviço deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.
- c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

8.2. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

8.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

8.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal do contratado acompanhado de justificativas e documentos que comprovem o desequilíbrio da equação econômico-financeira, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de SULINA, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

8.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DO CONTRATO

9.1. O presente contrato terá como gestor o Sr. **GILBERTO JOÃO ROSSI** ou outro profissional técnico que a mesmo designar, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

9.2. É responsabilidade ainda do gestor do contrato controlar prazo de vigência, duração, receber notas fiscais, atestar nas notas fiscais o recebimento do serviço ou serviço, solicitar empenho e todos os demais atos necessários a execução e fiscalização do contrato



9.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1. A execução DO CONTRATO, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de SULINA, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem O CONTRATO ou pela não observância das normas legais;
- b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução DO CONTRATO.
- c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

10.2. A solicitação da CONTRATADA, para rescisão DO CONTRATO deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas neste CONTRATO, caso não aceitas as razões do pedido.

10.3. Poderá quaisquer das partes solicitar a rescisão amigável deste, a qualquer momento, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Havendo acordo, tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.4. O presente CONTRATO poderá ser extinto automaticamente pelo cumprimento das obrigações, termo final de vigência e ainda rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial DO CONTRATO, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor total DO CONTRATO.

11.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SULINA, inclusive sobre as custas decorrente de abertura de nova contratação substitutiva.

11.3. Alternativamente, as multas pelo atraso na execução da entrega poderão ser aplicadas ao valor de R\$ 100,00 a R\$ 1000,00 (cem reais) por dia de atraso até o limite máximo total de trinta por cento (30%) do total DO CONTRATO, quando então será caracterizada a inexecução total DO CONTRATO, com as consequências dela advindas.

11.4. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.5. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.6. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

11.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 45/2019 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição. Caso haja eventual antinomia entre o contrato e o edital, deverão ser interpretado em conjunto, com preferência pelas regras editais ou por aquelas mais favoráveis a administração.



12.2. Serão incorporados a este CONTRATO, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 45/2019**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 45/2019**.

13.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

13.5. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

SULINA, de de 2019.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Empresa detentora da ata

MUNICÍPIO DE SULINA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratante

GILBERTO JOÃO ROSSI
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Gestor responsável pela fiscalização do Contrato

Testemunhas:

NOME:
RG:

NOME:
RG:



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PACO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é _____ (preencher conforme enquadramento da empresa: microempresa, empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 45/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de SULINA - PR.

Local e data _____

Assinatura do representante _____
Nome do representante:.....
RG nº:.....



PARECER JURÍDICO I

Sulina(Pr), 12 de setembro de 2019.

À apreciação deste Setor Jurídico, sobre o processo administrativo, referente a contratação do seguinte objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE SULINA-PR, COM VEÍCULOS QUE DEVERÃO SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, BEM COMO LEGISLAÇÃO PERTINENTE, COM OS ROTEIROS DESCRITOS NO EDITAL, NO PERÍODO LETIVO 2019/2020”**.

De acordo com a informação contida na Comunicação Interna inaugural do órgão solicitante, o preço máximo estimado da contratação importa em R\$ 66.240,00 (sessenta e seis mil, duzentos e quarenta reais), conforme pesquisa mercadológica realizada, comprovada mediante juntada de três orçamentos de preços no ofício de solicitação, restando assim desta forma cumprida a imposição contida no art. 27, inc. XXI, da Constituição do Estado do Paraná.

A Contabilidade Municipal informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias constantes do Parecer Contábil e de acordo com o estabelecido nos incisos I e II, art. 167, da Constituição Federal e art. 14º, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Informa ainda a existência de compatibilidade das despesas com as peças orçamentárias atualmente vigentes: PPA, a LDO e a LOA.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação poderá se dar sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, haja vista ser mais abrangente e por tratar-se de bem comum conforme §1º, do art 2º do Decreto nº 5.450/2005¹, bem como em razão de a inversão de fases ser considerada notoriamente mais célere e vantajosa para a administração. Informa-se ainda que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no art. 2º, do citado Decreto, qual seja **tipo menor preço**, sendo que critério de julgamento das propostas deverá ser menor preço **POR ITEM**.

Analisando a minuta de edital e respectivos anexos deste procedimento concorrencial de licitação, opinamos pela regularidade dos instrumentos, estando o feito em inteira conformidade com a legislação em vigor.

Dessa forma, recomenda-se, em caso de autorizo do Sr. Prefeito Municipal, seja dada a devida divulgação do instrumento edilício na **IMPrensa Oficial do Município**, no **PORTAL DO TRIBUNAL DE CONTAS** e no **DIÁRIO ELETRÔNICO**

¹ Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

040



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

acaso exista, conforme determina o art. 21 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, frisando ainda que o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não deverá ser inferior a 8 (oito) dias úteis (inciso V do art. 4º da lei 10520/2002).

É o Parecer.

Danielle Bordin Cenci
Advogada Concursada
OAB/PR n.º 29.805



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

DESPACHO

Sulina(Pr), 16 de setembro de 2019.

DE: Prefeito Municipal
PARA: Comissão de licitações;

Tendo em vista as recomendações e o teor favorável dos pareceres exarados pelos setores competentes do Município, especialmente o exame de legalidade positivo, bem como considerando ainda o mérito em si da contratação proposta, plenamente compatível com o interesse público refletido no caso concreto na necessidade imediata da população de Sulina de acesso ao objeto proposto, **AUTORIZO** a abertura do procedimento concorrencial para contratação do seguinte objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE SULINA-PR, COM VEÍCULOS QUE DEVERÃO SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, BEM COMO LEGISLAÇÃO PERTINENTE, COM OS ROTEIROS DESCRITOS NO EDITAL, NO PERÍODO LETIVO 2019/2020"**. Valor total estimado: **R\$ 66.240,00 (Sessenta e seis mil, duzentos e quarenta reais)**, e **DETERMINO** à adoção das medidas competentes necessárias para realizar o referido procedimento Licitatório. Dê-se ao procedimento concorrencial a publicidade e divulgação recomendada nos exatos termos do parecer jurídico retro.


PAULO HORN
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAAO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 44/2019**

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **02/10/2019**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE SULINA-PR, COM VEÍCULOS QUE DEVERÃO SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, BEM COMO LEGISLAÇÃO PERTINENTE, COM OS ROTEIROS DESCRITOS NO EDITAL, NO PERÍODO LETIVO 2019/2020”**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 16 de setembro de 2019.


PAULO HORN
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO MURAL DO TCE

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO ELETRÔNICO



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SULINA
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	45
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	104
Instituição Financeira	Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE SULINA-PR, COM VEÍCULOS QUE DEVERÃO SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, BEM COMO LEGISLAÇÃO PERTINENTE, COM OS ROTEIROS DESCRITOS NO
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0401123610007201100033903303
Preço máximo/Referência de preço R\$*	66.240,00
Data de Lançamento do Edital	16/09/2019
Data da Abertura das Propostas	02/10/2019
Data Registro	16/09/2019
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

LRF) - 54,00%		
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	8.930.442,06	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	8.460.418,80	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(884.081,65)	(4,99)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.249.922,96	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO, 16/Set/2019, 10h e 15m.		

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:56C4158A

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO, COMPREENDENDO A CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO, VEICULAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E PUBLICITÁRIAS DO PODER EXECUTIVO DE SULINA, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI	82.000,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 13 de setembro de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:326FFP8C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2019

CONTRATADA	OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI
CNPJ	03.979.287/0001-31
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO, COMPREENDENDO A CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO, VEICULAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E PUBLICITÁRIAS DO PODER EXECUTIVO DE SULINA
LICITAÇÃO	Tomada de Preços N.4/2019
VALOR	82.000,00 (oitenta e dois mil reais)
VIGÊNCIA	13 de setembro de 2020 - FORO: Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:7F8CB8A9

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia 02/10/2019, às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE SULINA-PR, COM VEÍCULOS QUE DEVERÃO SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, BEM COMO LEGISLAÇÃO PERTINENTE, COM OS ROTEIROS DESCRITOS NO EDITAL, NO PERÍODO LETIVO 2019/2020”. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 16 de setembro de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:5AC5E229

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA

PORTARIA Nº. 42, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Súmula: Concede aposentadoria a Servidora JULIANE CABRAL e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010 e considerando o contido no protocolo nº 32/2019, de 15.08.2019.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora JULIANE CABRAL, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 1.372.572-1 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 836.621.629-20, com o cargo de Professor.

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 3º - O valor dos proventos de aposentadoria será de R\$ 3.195,07 (Três mil, cento e noventa e cinco reais e sete centavos), sendo R\$ 2.192,15 (dois mil, cento e noventa e dois reais, quinze centavos) corresponde ao vencimento, R\$ 812,07 (oitocentos e doze reais, sete centavos) refere-se ao adicional por tempo de serviço, R\$ 190,85 (Cento e noventa reais, oitenta e cinco centavos) refere-se a Diferença ‘sub judice’, sendo que a forma de reajuste será com paridade, valores relativo a competência 08/2019.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 16 de setembro de 2019.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:14854929

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 562, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

047



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 45/2019

O Município de Sulina, informa aos interessados que houve alteração na data do Pregão Presencial n.º 45/2019, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE SULINA-PR, COM VEÍCULOS QUE DEVERÃO SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, BEM COMO LEGISLAÇÃO PERTINENTE, COM OS ROTEIROS DESCRITOS NO EDITAL, NO PERÍODO LETIVO 2019/2020”**.

NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **05 de novembro de 2019 às 09h:00min (nove horas)**.

NOVA DATA PARA PROTOCOLO DE DOCUMENTOS: **05 de novembro de 2019 às 09h:45min (oito horas e quarenta e cinco minutos)**.

E retifica o aviso de licitação do referido processo licitatório, publicado erroneamente na edição n° 1844 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e na edição 7474 no Diário do Sudoeste, na data de 17 de setembro de 2019:

Onde se lê:

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL n° 44/2019

Leia-se:

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL n° 45/2019

O Edital completo poderá ser obtido na internet, no sítio <http://www.sulina.pr.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação. As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.

Sulina, 19 de setembro de 2019.


PAULO HORN
Prefeito

MILTON SCHMIDT 02182030980

Telefone: (46) 9 9942-2409

Rua Dom Pedro II - Centro - 85565-000 - Sulina - Paraná

CNPJ: 19.922.472/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

ANEXO III – TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL**MUNICÍPIO DE SULINA – PR.****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRA****TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019****MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL****DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE**EMPRESA: **MILTON SCHMIDT 02182030980**

ENDEREÇO: Rua Dom Pedro II, Centro, Sulina-Paraná

CNPJ DA EMPRESA: 19.922.472/0001-20

TELEFONE: (46) 9 9942-2409

E-MAIL: assescont01@gmail.com

PARA RECEBIMENTO DO KIT PROPOSTA, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DA **PROPOSTA DIGITAL**, AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVEM PREENCHER OS CAMPOS SOLICITADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATO SOCIAL, PARA CADASTRO NO SISTEMA COM FINALIDADE DE GERAR O RECIBO DE ENTREGA DO KIT PROPOSTA.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: **MILTON SCHMIDT**

CPF: 021.820.309-80

RG: 5.780.108-5

Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO:

4180231130-3

DATA DO REGISTRO: 21/03/2014

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA: 21/03/2014

Sulina, 18/09/2019

MILTON SCHMIDT 02182030980**CNPJ: 19.922.472/0001-20**

Roberto Sampaio
Contador - CRC/PR - 0536180-3
CPF 452.219.329-34

PAULO HORN

Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 20 de setembro de 2019.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:36EC53AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA,
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL
DA APAE DE SULINA/PR**

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sulina, com sede em Sulina, na Rua Tupinambá, nº 849, Centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente Sra. Deise Aline Karling Baierle Forlin, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da Apae, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 14 horas, do dia 06 de Novembro de 2019, com a seguinte ordem do dia:

1 Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2017/2019.

2 Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2017/2019, mediante parecer do Conselho Fiscal.

3 Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Apae de Sulina, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e 26 do Estatuto padrão da Apae de Sulina.

4 Eleição dos Autodefensores.

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (Art. 58, inciso I, do Estatuto padrão da Apae).

Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 01 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 01 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano. (art. 58, inciso II, do novo Estatuto padrão das Apaes).

É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão das Apaes).

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 14 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (art.24, §2º, do novo Estatuto padrão das Apaes).

Sulina, 19 de setembro de 2019.

DEISE ALINE KARLING BAIERLE FORLIN
Presidente

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:F0717747

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DE DATA DE
LICITAÇÃO PREGÃO Nº 45/2019**

O Município de Sulina, informa aos interessados que houve alteração na data do Pregão Presencial n.º 45/2019, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE SULINA-PR, COM VEÍCULOS QUE DEVERÃO**

SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, BEM COMO LEGISLAÇÃO PERTINENTE, COM OS ROTEIROS DESCRITOS NO EDITAL, NO PERÍODO LETIVO 2019/2020”.

NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 05 de novembro de 2019 às 09h:00min (nove horas).

NOVA DATA PARA PROTOCOLO DE DOCUMENTOS: 05 de novembro de 2019 às 09h:45min (oito horas e quarenta e cinco minutos).

E retifica o aviso de licitação do referido processo licitatório, publicado erroneamente na edição nº 1844 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e na edição 7474 no Diário do Sudoeste, na data de 17 de setembro de 2019:

Onde se lê:

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 44/2019

Leia-se:

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 45/2019

O Edital completo poderá ser obtido na internet, no sítio <http://www.sulina.pr.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação. As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.

Sulina, 19 de setembro de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:D9364354

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 43/19**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria Nº 781/19, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epígrafe, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS – PMAI PARA O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES.**

CONTRATADA: AGÊNCIA PARANÁ DESENVOLVIMENTO - APD, inscrita no CNPJ Nº 17.269.926/0001-80, com sede a Av. João Gualberto, 1259 Salas 2101 e 2102, Juveve- CEP: 80.030-001, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Valor Total: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Fundamento: Artigo 24, inciso IV da Lei Nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 12 de setembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:5A5BEB19

APRECIAR TUR

3534

L. L. FURLANETTO

CNPJ: 14.045.550/0001-31 INSC. EST.: 90802859-70
Rua XV DE NOVEMBRO, 1885, Sala 01, Bairro Centro 85.568-000, Sla 01
E-MAIL: luizfurlanetto@hotmail.com
Telefone: (46) 3246-1796 SAUDADE DO IGUAÇU - PR

MUNICÍPIO DE SULINA - PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRA

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE

EMPRESA: L. L. FURLANETTO
ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO, 1.885, SALA 01, CENTRO - SAUDADE DO IGUAÇU - PR
CNPJ DA EMPRESA: 14.045.550/0001-31
TELEFONE: (46)99980-7680 / (46) 3246-1796
FAX:
E-MAIL: luizfurlanetto@hotmail.com

PARA RECEBIMENTO DO KIT PROPOSTA, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL, AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVEM PREENCHER OS CAMPOS SOLICITADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATO SOCIAL, PARA CADASTRO NO SISTEMA COM FINALIDADE DE GERAR O RECIBO DE ENTREGA DO KIT PROPOSTA.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: LUIZ LORIZAN FURLANETTO 3647
CPF: 024.001.419-75


RG: 5.824.814-2

Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO:
41107072207

DATA DO REGISTRO: 25/07/2011

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA: 01/08/2011

Saudade do Iguaçu - PR, 01 de novembro de 2019.


LUIZ LORIZAN FURLANETTO
CPF: 024.001.419-72
RG: 5.824.814-2

14.045.550/0001-31

L. L. FURLANETTO

Rua XV de Novembro, 1.885, sla 01 - Centro
85.568-000 SAUDADE DO IGUAÇU - PR

OBS: a finalidade do preenchimento do termo serve para realizar o cadastro da empresa para que seja gerado a proposta digital.

002

Credenciamento

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 104/2019 Pregao No 45/2019

Razao Social: 3287 - MILTON SCHMIDT 02182030980

Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)

CNPJ: 19.922.472/0001-20

Endereco: R. DOM PEDRO II

Bairro: CENTRO

CEP: 85565-000

Cidade: SULINA UF: PR

Telefone:

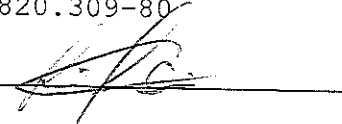
E-mail:

Representada por: MILTON SCHMIDT

RG: 05.780.108-5 CPF: 021.820.309-80

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Razao Social: 3534 - L. L. FURNALETTO

Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)

CNPJ: 14.045.550/0001-31

Endereco: RUA XV DE NOVEMBRO, 1885

Bairro: CENTRO

CEP: 85568-000

Cidade: SAUDADE DO IGUACU UF: PR

Telefone:

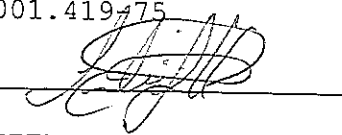
E-mail:

Representada por: LUIZ LORIZAN FURLANETTO

RG: 05.824.814-2 CPF: 024.001.419-75

Telefone:

E-mail:


Assinatura: 



Município de Sulina
Cadastro de Protocolo

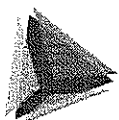
Nº Protocolo: 000.023-85	Data do Protocolo: 05/11/2019 09:18:58
Tipo Protocolo: Recebimento de Correspondência	Código Acesso: 5dc15b7257962
Documento: ENTREGUE ENVELOPES 01 E 02 - PREGÃO 45/2019.	Prazo de Resposta:
Nome do remetente: MILTON SCHMIDT	Responsável: Francimara Klassen
Departamento de Destino: DEP. DE LICITAÇÃO	Estado: Encaminhado para Departamento
Descrição: ENTREGUE ENVELOPES 01 E 02 - PREGÃO 45/2019.	

Relatório emitido por Francimara Klassen

05-11-2019 09:22:29

8:22


 055




TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:

Tipo documento: Número documento:

Nome:



Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 19922472000120!

  056

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

MILTON SCHMIDT 02182030980

Nome do Empresário

MILTON SCHMIDT

Nome Fantasia

SCHMIDT RECUPERACAO AUTOMOTIVA

Capital Social

1.000,00

Número Identidade

57801085

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

021.820.309-80

Condição de Microempendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

21/03/2014

Números de Registro

CNPJ

19.922.472/0001-20

NIRE

41-8-0231130-3

Endereço Comercial

CEP

85565-000

Logradouro

RUA DOM PEDRO II

Número

641

Bairro

CENTRO

Município

SULINA

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

21/03/2014

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Funileiro / lanterneiro independente

Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividades Secundárias (CNAE)

45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Comerciante independente de peças e acessórios usados para veículos automotores

45.30-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

Transportador(a) escolar independente

49.24-8/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempendedor.gov.br/> Certificado emitido

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA SAUDE
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

NOME
MILTON SCHMIDT

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 5780108-5 SESP PR

CPF 021.820.309-80 DATA NASCIMENTO 07/05/1975

FILIAÇÃO
 ALSIRIO SCHMIDT
 NADIR LAURA SCHMIDT

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 E

Nº REGISTRO 00512934162 VALIDADE 13/12/2023 1ª HABILITAÇÃO 06/09/1993

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SULINA, PR DATA EMISSÃO 13/12/2018

ASSINATURA DO EMISSOR 34841019655 PR915224323

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1796974163

PROIBIDO PLASTIFICAR 1796974163

Prefeitura Municipal de Sulina
 Confere com o Original

Edécio 04.11.19
 Assessoria

058

MILTON SCHMIDT 02182030980

Telefone: (46) 9 9942-2409

Rua Dom Pedro II - Centro - 85565-000 - Sulina - Paraná

CNPJ: 19.922.472/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **MILTON SCHMIDT 02182030980**, CNPJ nº 19.922.472/0001-20 é Microempendedor Individual, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 45/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de SULINA-PR.

Sulina-PR 04/11/2019



MILTON SCHMIDT

CPF Nº: 021.820.309-80

RG Nº: 5.780.108-5

19.922.472/0001-20

MILTON SCHMIDT

02182030980

Rua Dom Pedro II, 641 - Centro
85.565-000 Sulina PR





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MILTON SCHMIDT 02182030980			
Nome de Fantasia : SCHMIDT RECUPERACAO AUTOMOTIVA			
Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 8 0231130-3	19.922.472/0001-20	21/03/2014	21/03/2014
Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)			
RUA DOM PEDRO II, 641, CENTRO, SULINA, PR, 85.565-000			

Ocupações:

Principal: SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Secundárias: COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
TRANSPORTE ESCOLAR

Objeto:

Serviços de pintura, lanternagem e funilaria de veículos - Funileiro/lanterneiro independente.; Comercio varejista de pecas e acessorios novos para veiculos automotores - Comerciante independente de pecas e acessorios novos para veiculos automotores; Comercio varejista de pecas e acessorios usados para veiculos automotores - Comerciante independente de pecas e acessorios usados para veiculos automotores; Servicos de transporte de escolares - Transportador escolar independente.

Microempreendedor Individual - MEI

SIM

O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de ____/____/____

(Lei complementar nº 123/06)

Microempresa

SIM

(Lei Complementar nº 123/06)

Capital: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)

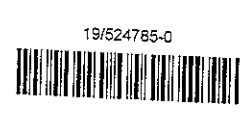
Último Arquivamento:
Data: 16/08/2019 Número: ME42825463

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

(1) Data a partir da qual o evento produz efeito. Data Efeito: XX/XX/XXXX (1)

Forma de Atuação: Estabelecimento Fixo	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXX
---	----------------------------	----------------------



SÃO JOÃO - PR, 23 de setembro de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

0960

MILTON SCHMIDT 02182030980

Telefone: (46) 9 9942-2409

Rua Dom Pedro II - Centro - 85565-000 - Sulina - Paraná

CNPJ: 19.922.472/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

ANEXO III – TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE SULINA – PR.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRA

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE

EMPRESA: **MILTON SCHMIDT 02182030980**

ENDEREÇO: Rua Dom Pedro II, Centro, Sulina-Paraná

CNPJ DA EMPRESA: 19.922.472/0001-20

TELEFONE: (46) 9 9942-2409

E-MAIL: assescont01@gmail.com

PARA RECEBIMENTO DO KIT PROPOSTA, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DA **PROPOSTA DIGITAL**, AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVEM PREENCHER OS CAMPOS SOLICITADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATO SOCIAL, PARA CADASTRO NO SISTEMA COM FINALIDADE DE GERAR O RECIBO DE ENTREGA DO KIT PROPOSTA.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: **MILTON SCHMIDT**

CPF: 021.820.309-80

RG: 5.780.108-5

Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO:

4180231130-3

DATA DO REGISTRO: 21/03/2014

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA: 21/03/2014

Sulina, 04/11/2019


MILTON SCHMIDT 02182030980

19.922.472/0001-20

CNPJ: 19.922.472/0001-20

MILTON SCHMIDT

02182030980

Município de Sulina
Cadastro de Protocolo

Nº Protocolo: 000.023-86	Data do Protocolo: 05/11/2019 09:43:16
Tipo Protocolo: Recebimento de Documentos Oficial	Código Acesso: 5dc1611dcc689
Documento: ENTREGUE ENVELOPES 01 E 02 - PREGÃO 45/2019.	Prazo de Resposta:
Nome do remetente: LUIZ LORIZAN FURLANETO	Responsável: Francimara Klassen
Departamento de Destino: DEP. DE LICITAÇÃO	Estado: Encaminhado para Departamento
Descrição: ENTREGUE ENVELOPES 01 E 02 - PREGÃO 45/2019.	

Relatório emitido por Francimara Klassen

05-11-2019 09:45:43

8:43



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

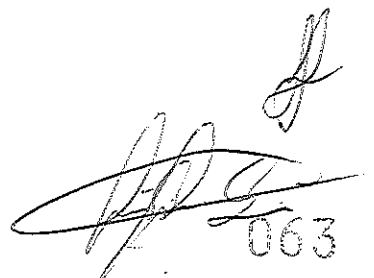
Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:

Tipo documento	CNPJ	Número documento	14045550000131
Nome			
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 14045550000131!


063



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não for a sede)	
41107072207		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
LUIZ LORIZAN FURLANETTO			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO(A)	
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	
Masculino		Comunhão Parcial	
FILHO DE (s)		CPF (número)	
EGÍDIO FURLANETTO		NADIR TERESINHA FRAGA FURLANETTO	
NÚMERO (RM) (data de nascimento)		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	
21/10/1977		58248142	
		Órgão emissor	
		SESP PR	
ESTABELECIDOR POR SEDE (se emancipação - número no livro de prenot)			
XXX			
ENDEREÇO NA LOCALIDADE - rua, av, etc.		NÚMERO	
RUA XV DE NOVENBRO		1.885	
COMPLEMENTO		CEP	
XXX		85568-000	
BARRIO/DISTRITO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
CENTRO		006711 - Saudade do Iguaçu	
MUNICÍPIO		UF	
Saudade do Iguaçu		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL		ENQUADRAMENTO	
L.L. FURLANETTO		ME (Microempresa)	
LOCALIDADE (rua, av, etc)		NÚMERO	
RUA XV DE NOVENBRO		1.885	
COMPLEMENTO		CEP	
SALA 01		85568-000	
BARRIO/DISTRITO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
CENTRO		006711 - Saudade do Iguaçu	
MUNICÍPIO		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
Saudade do Iguaçu		luizfurlanetto@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (por extenso)	
90.000,00		oitenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Físico)		Descrição do Objeto	
4924800		TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETEAMENTO, MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL, AGÊNCIA DE VIAGENS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ENSINO DE ARTES CÊNICAS, IDIOMAS E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA.	
Atividade Secundária			
4928901, 4928902, 7911200, 8592902, 8593700, 8593603, 8593604			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
01/08/2011		14.045.550/0001-31	
		TRANSPARENCIA DE BENS OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
		UF	
		USO DA JUNTA COMERCIAL	
		DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
22/01/2019			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2190002329486	

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2019 10:49 SOB Nº 20190660678.
PROTOCOLO: 190660678 DE 23/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900382523. NIRE: 41107072207.
L.L. FURLANETTO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

004

Tabelionato Ferri Rua 14 de Setembro, 4091 - 85520-000
 Chapinópolis - PR - Fone (41) 3242-1338
 e-mail: tabelionatoferri@chopinopolis.com.br


Selo 041PL, w/Emp. USEDP, Controle: 3048, 3104f

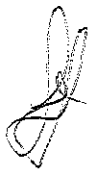
Reconheço a assinatura de LUIS LUI FURLANETTO

Depto. Encargos: PFC 13 / VRC 21,73 / Selo FUR/emp. R\$0,00 / Furejus R\$1,05
 FACEP R\$0,21 / ISS R\$0,21 Total: R\$1,26

Empresário: LUIS LUI FURLANETTO
 CNPJ: 08.888.888/0001-00
 Inscrição: 123456789
 Data: 23 de janeiro de 2019 - 09:48:42h

Luís Luis Ferri
 Tabelião





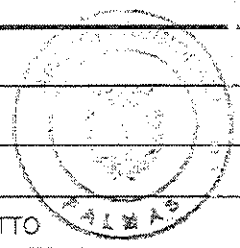

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2019 10:49 SOB Nº 20190660678.
 PROTOCOLO: 190660678 DE 23/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11906382B23. NIRE: 41107072207.
 L.L. FURLANETTO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 29/01/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

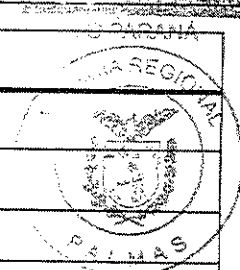


NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX		UF PR	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LUIZ LORIZAN FURLANETTO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL			
FILHO DE (pai) EGÍDIO FURLANETTO			filha NADIR TERESINHA FRAGA FURLANETTO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/10/1977	IDENTIDADE (número) 5.824.814-2	Orgão emissor SESP	UF PR	CPF (número) 024.001.419-75	
EMANIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA VEREADOR JOSE MARIA B. SILVEIRA				NÚMERO 2846	
COMPLEMENTO CASA FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.557-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5997		
MUNICÍPIO CORONEL DOMINGOS SOARES					UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ					
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		
NOME EMPRESARIAL L.L. FURLANETTO					
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA VEREADOR JOSÉ MARIA B. SILVEIRA				NÚMERO 2.846	
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.557-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5997		
MUNICÍPIO CORONEL DOMINGOS SOARES	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) rajocri@bof.com.br		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS				
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4511101 Atividade Secundária 4511102 4512902 4530703 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS NOVOS; <i>OK</i> COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS USADOS; COMÉCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; <i>A B T</i> COMÉCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. <i>OK</i> <i>Prefeitura Municipal de Sudina Confere com o Original</i> <i>Ednis 05/11/19</i>				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE ESTABELECIMENTO DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> 1-sim 3-nao	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente - genérico) <i>L. L. Furlanetto</i>					
DATA DE ASSINATURA 21/07/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Luiz L. Furlanetto</i>				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Júlio dos Santos Vargas</i> RG 101.879.50-7 RB RELATOR 25 JUL 2011		AUTENTICAÇÃO <i>SEBASTIÃO MOTTA</i> SECRETARIO-GERAL			

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PALMAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/07/2011
SOB NÚMERO: 411.070.72207
Protocolo: 11/679978-1, DE 25/07/2011
L.L. FURLANETTO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas: 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107072207		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LUIZ LORIZAN FURLANETTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) EGÍDIO FURLANETTO		(mãe) NADIR TERESINHA FRAGA FURLANETTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/10/1977	IDENTIDADE (número) 5.824.814-2	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 024.001.419-75		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA DARCILIO TIESCA		NÚMERO 821	
COMPLEMENTO CASA FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.557-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 5997
MUNICIPIO CORONEL DOMINGOS SOARES			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL L.L. FURLANETTO - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA DARCILIO TIESCA		NÚMERO 821	
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.557-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 5997
MUNICIPIO CORONEL DOMINGOS SOARES	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) sasc1@bol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) Atividade Principal 0210108 Atividade secundaria 4681803 4930202 4512902 4530703 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL - FLORESTAS PLANTADAS; COMERCIO ATACADISTA DE COBUSTIVEIS DE ORIGEM VEGETAL, EXCETO ÁLCOOL CARBURANTE; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNI; CIPAL. INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14045550000131	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>L.L. Furlanetto - ME</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO CONJUNTA <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
DATA DA ASSINATURA 20/02/2013		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Luiz L. Furlanetto</i> Assinatura	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Jânio dos Santos Vargas</i> RG 101.679.504-77-RE 22 FEV 2013		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PALMAS CERTIFICADO REGISTRO EM: 22/02/2013 SOB NÚMERO: 20131116495 Protocolo: 13/111649-5, DE 22/02/2013 Empresário: 41107072207 LUIZ FURLANETTO - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO - NIRE DA SEDE 41107072207		NIRE DA FILIAL (seção de sucursal ou filial diferente do local) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (empresário, empresário, empresário(a)) LUIZ LORIZAN FURLANETTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADOCÍVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		ESTADO DE CIVILIDADE Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) EGIDIO FURLANETTO		FILHA DE (mãe) NADIR TERESINHA FRAGA FURLANETTO	
NASCIMENTO (data de nascimento) 21/10/1977		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (passaporte) SESP	
ESTADUALIDADE (UF) PR		CPF (Número) 024.001.419-75	
ESTADUALIDADE POR (forma de constituição - somente no caso de mulher) XXX			
RESIDÊNCIA NA LOCALIDADE (rua, n.º, etc.) RUA DARCILO TIESCA		NÚMERO 821	
COMPLEMENTO CASA FUNDOS		BARRIO/DISTRITO CENTRO	
CEP 85557-400		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de post-convênios) 085997 - Coronel Domingos Soares	
MUNICÍPIO Coronel Domingos Soares		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL L.L. FURLANETTO - ME		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
ENDEREÇO (rua, n.º, etc.) RUA XV DE NOVEMBRO		NÚMERO 1585	
COMPLEMENTO SALA SALA;		BARRIO/DISTRITO CENTRO	
CEP 85568-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de post-convênios) 006711 - Saudade do Iguaçu	
MUNICÍPIO Saudade do Iguaçu		UF PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL - equivalente vinte mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE-Escopo) Atividade Principal 8599994 Atividade Secundária 8550502, 8542902, 8542903, 8542999, 8593700, 8599993		Descrição do Objeto TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; ENSINO DE ARTE E CULTURA; ENSINO DE ARTES CÊNICAS, EXCETO DANÇA; ENSINO MUSICAL; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; ENSINO DE IDIOMAS.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/2011		NÚMERO DE INSCRIÇÃO AO CNPJ 14.045.550/0001-51	
DATA ASSINATURA 20/04/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO 	
		PR2180001649037	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2018 16:53 SOB N° 20182149943.
PROTOCOLO: 182149943 DE 27/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801647636. NIRE: 41107072207.
L.L. FURLANETTO - ME



Libertad Bogas
SECRETÁRIA-GERAL
CURTIBA, 02/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



— RECONHECIMENTO DE FIRMA 051004 —
 Reconheço a assinatura por **SEMELHANÇA** de:
(1) LUIZ LOREZAN FURLANETTO



Palmas - PR, 27 de abril de 2018.
 Em test. de verdade.
ELISANGELA PIVA DERES - Escrevera Substitu
 Emolumentos: R\$ 0,41(1,53) + selo: R\$ 0,80 - Total:
 R\$9,21
 SELO DIGITAL Nº da Aut. SCoxX K06r. Controle:
 fGkDm.gOS - Consulte em <http://futarpen.com.br/>



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2018 16:53 SOB Nº 20182149943.
 PROTOCOLO: 182149943 DE 27/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11861647636. NIRE: 41107072207.
 L.L. FURLANETTO - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 02/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INSTRUCAO E REFORMA GUBERNAMENTAL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICACAO
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICACAO

NOME
LUIZ LORIEAN FURLANETTO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 582491A-2 SESE PR

CPF DATA NASCIMENTO
 024.001.419-75 21/10/1977

FILIAÇÃO
 EGIDIO FURLANETTO
 NADIR TERESINEA FRAGA FURLANETTO

PERMISSÃO VCL CAT. NBE
 AE

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª PARALATIAÇÃO
 01506283125 03/05/2023 14/11/1995

OBSERVAÇÕES
 CETCP (VAL: 12/08/2024); CETE (VAL: 22/01/2024)

ASSINATURA DO PORTADOR
 SAUDADE DO IGUAÇU, PR 12/08/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
 05352944505
 PR915825445

PARANÁ

VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL 1889231365
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1889231365

Prefeitura Municipal de Sulina
 Confere com o Original
 Educia
 Assinatura 05.11.19





APRECIAR TUR

L. L. FURLANETTO

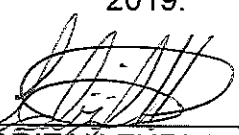
CNPJ: 14.045.550/0001-31 INSC. EST.: 90802859-70
Rua XV DE NOVENBRO, 1885, Sala 01, Bairro Centro 85.568-000, Sla 01
E-MAIL: luizfurlanetto@hotmail.com
Telefone: (46) 3246-1796 SAUDADE DO IGUAÇU – PR

ANEXO VIII

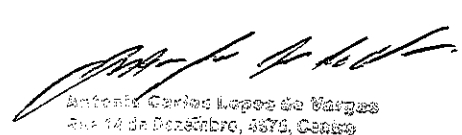
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **L. L. FURLANETTO**, inscrita no CNPJ nº 14.045.550/0001-31 é: **MICROEMPRESA**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 45/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de SULINA - PR.

Saudade do Iguaçu, 01 de novembro de 2019.



LUIZ LORIZAN FURLANETTO
CPF: 024.001.419-72
RG: 5.824.814-2


Antonio Carlos Lopes de Vargas
Rua 14 de Dezembro, 4676, Centro
Fone: (46) 3242-9866
Bairro: 100 - Chácara - PR
CEP: 85.568-000
CPF: 668.816.420-20

14.045.550/0001-31

L. L. FURLANETTO

Rua XV de Novembro, 1.885, sla 01- Centro
85.568-000 SAUDADE DO IGUAÇU - PR

071

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial L.L. FURLANETTO			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0707220-7	CNPJ 14.045.550/0001-31	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 25/07/2011	Data de Início de Atividade 01/08/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA XV DE NOVEMBRO, 1.885 - SALA 01;, CENTRO, SAUDADE DO IGUAÇU, PR, 85.568-000			
Objeto TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL, AGÊNCIA DE VIAGENS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ENSINO DE ARTES CÊNICAS, IDIOMAS E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA.			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 29/01/2019 Número: 20190660678 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário LUIZ LORIZAN FURLANETTO			
Identidade: 58248142,SESP/PR		CPF: 024.001.419-75	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhão Parcial	

CHOPINZINHO - PR, 01 de novembro de 2019

19/674927-1



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original

Edesio
Assinatura 05/11/19

APRECIAR TUR

L. L. FURLANETTO

CNPJ: 14.045.550/0001-31 INSC. EST.: 90802859-70
Rua XV DE NOVEMBRO, 1885, Sala 01, Bairro Centro 85.568-000, Sla 01
E-MAIL: luizfurlanetto@hotmail.com
Telefone: (46) 3246-1796 SAUDADE DO IGUAÇU - PR

MUNICÍPIO DE SULINA - PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRA

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE

EMPRESA: L. L. FURLANETTO
ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO, 1.885, SALA 01, CENTRO – SAUDADE DO IGUAÇU - PR
CNPJ DA EMPRESA: 14.045.550/0001-31
TELEFONE: (46)99980-7680 / (46) 3246-1796
FAX:
E-MAIL: luizfurlanetto@hotmail.com

PARA RECEBIMENTO DO KIT PROPOSTA, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL, AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVEM PREENCHER OS CAMPOS SOLICITADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATO SOCIAL, PARA CADASTRO NO SISTEMA COM FINALIDADE DE GERAR O RECIBO DE ENTREGA DO KIT PROPOSTA.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: LUIZ LORIZAN FURLANETTO

CPF: 024.001.419-75

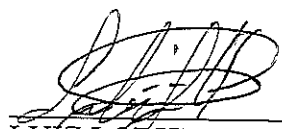
RG: 5.824.814-2

Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO:
41107072207

DATA DO REGISTRO: 25/07/2011

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA: 01/08/2011

Saudade do Iguaçu – PR, 01 de novembro de 2019.


LUIZ LORIZAN FURLANETTO
CPF: 024.001.419-72
RG: 5.824.814-2

14.045.550/0001-31

L. L. FURLANETTO

Rua XV de Novembro, 1.885, sla 01- Centro
85.568-000 SAUDADE DO IGUAÇU - PR

OBS: a finalidade do preenchimento do termo serve para realizar o cadastro da empresa para que seja gerado a proposta digital.

073

Proposta de Preços

Órgão: Prefeitura Municipal de Sulina

Endereço

Endereço: Rua Tupinambá, 068
Cidade/UF: SULINA - PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43

Dados do Processo

Processo nº: 104/2019
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Serviço - Unitário

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE SULINA-PR, COM VEÍCULOS QUE DEVERÃO SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, BEM COMO LEGISLAÇÃO PERTINENTE, COM OS ROTEIROS DESCRITOS NO EDITAL, NO PERÍODO LETIVO 2019/2020

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 3287 - MILTON SCHMIDT 02182030980
CNPJ / CPF: 19.922.472/0001-20
Endereço: R. DOM PEDRO II
Cidade: SULINA - PR
CEP: 85565-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
	1	TRANSPORTE ESCOLAR DAS LINHAS ARBIAO E LINHA CARRINHA/ATAVÁS ESCOLAS LOCALIZADAS NO PARÂMETRO TERRAÇO DE SUEINA, ADA E VOLETA, PERCORRENDO 72 KM POR DIA, POR UM PERÍODO DE 120 DIAS LETIVOS Mansa MILTON SCHMIDT	120 Dias	90 Dias	KM	14.400,0000	R\$ 4,6000	R\$ 66.240,0000
							Valor Total da Proposta	R\$ 66.240,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 66.240,00

Prazo de Execução da Proposta: IMEDIATO
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal


Carimbo do CNPJ

19.922.472/0001-20


MILTON SCHMIDT
02182030980

Rua Dom Pedro II, 681 - Centro
85565-000 - Sulina - PR

Nome: MILTON SCHMIDT
Cargo: EMPRESARIO
Tipo do Documento: CNPJ / CPF
Documento: 021.820.309-80
Data da Impressão: 20/09/2019
Ass./Carimbo:


R 19.922.472/0001-20
MILTON SCHMIDT
02182030980
Rua Dom Pedro II, 611 - Centro PR
95.665-000 - Selina

Proposta Comercial - Emissão: 20/09/2019 às 16:47:10




[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Large handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

877

Órgão: Prefeitura Municipal de Sulina

Endereço

Endereço: Rua Tupinambá, 068
 Cidade/UF: SULINA - PR
 CNPJ: 80.869.886/0001-43

Dados do Processo

Processo nº: 104/2019 Tipo: Licitação
 Modalidade: Pregão
 Critério de Julgamento: Menor preço - Serviço - Unitário

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE SULINA-PR, COM VEÍCULOS QUE DEVERÃO SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, BEM COMO LEGISLAÇÃO PERTINENTE, COM OS ROTEIROS DESCRITOS NO EDITAL, NO PERÍODO LETIVO 2019/2020

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 3534 - L. L. FURNALETTO
 CNPJ / CPF: 14.045.550/0001-31
 Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO
 Cidade: SAUDADE DO IGUAÇU - PR
 CEP: 85568-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	TRANSPORTE ESCOLAR DAS LINHAS ARIÃO E LINHA CANARINHO ATÉ AS ESCOLAS LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DE SULINA, IDA E VOLTA, PERCORRENDO 72 KM POR DIA, POR UM PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS.	1 Dias	60 Dias	KM	14.400,0000	R\$ 4,5000	R\$ 66.096,0000
Valor Total da Proposta								R\$ 66.096,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 66.096,00

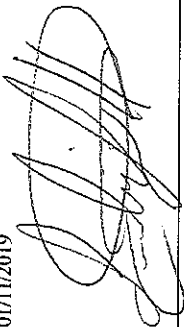
Prazo de Execução da Proposta: IMEDIATO
 Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Carimbo do CNPJ

Nome: LUIZ LORIZAN FURLANETTO
Cargo: EMPRESARIO
Tipo do Documento: CNPJ / CPF
Documento: 024.001.419-75
Data da Impressão: 01/11/2019
Ass./Carimbo:



14.045.550/0001-31

L. L. FURLANETTO

Rua XV de Novembro, 1885, sla 01 -Centro
85.568-000 - Saudade do Iguaçu-PR

Proposta Comercial - Emissão: 01/11/2019 às 16:54:42



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Large handwritten signature]

[Handwritten mark]

080

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 45	Processo: 104/2019
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal		
Validade da Proposta: 60 Dias		
Prazo de Execução: IMEDIATO		

Relação dos Proponentes:

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc.Estrangeiro
3534	L. L. FURNALETTO	14.045.550/0001-31
3287	MILTON SCHMIDT 02182030980	19.922.472/0001-20

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	1	14.400,0000	KILOMETRO	TRANSPORTE ESCOLAR DAS LINHAS AREIÃO E LINHA CANARINHO ATÉ AS

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
MILTON SCHMIDT 02182030980	2,6500	14.400,0000	38.160,00	MILTON SCHMIDT	IMEDIATO
L. L. FURNALETTO	2,6900	14.400,0000	38.736,00	L. L. FURNALETTO	IMEDIATO

Sugestão por menor preço unitário

3287 - MILTON SCHMIDT 02182030980

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	1	14.400,0000	2,6500	38.160,00	
total do Fornecedor: 38.160,00					

Valor da compra total com os menores preços unitários:	38.160,00
--	-----------




Documentos
de
Habilitação

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.
8.1.1. Registro comercial, para empresa individual;
8.1.2. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;
8.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
8.1.4. Cópia do Alvará com validade vigente (Nos casos onde o alvará não apresentar data de validade no documento, este ficará condicionado ao recolhimento de Taxa de Licença ou outra e deverá igualmente ser apresentada junto com o alvará.) <i>OK</i>

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) válido; <i>OK</i>
8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; <i>OK</i>
8.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes; <i>OK</i>
8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT). <i>OK</i>

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
8.3.1. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes; <i>OK</i>

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
8.4.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. <i>OK</i>
8.4.2. Fotocópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação do motorista (categoria "D") de quem irá executar os serviços (idade mínima 21 anos); <i>OK</i>
8.4.3. Fotocópia autenticada do documento do veículo que será utilizado no transporte, comprovando que o veículo possui a quantidade mínima de lugares disponíveis; caso o veículo seja locado deverá ser apresentado também o contrato de locação do veículo. Os veículos deverão encontrar-se em perfeitas condições para a prestação de serviços. <i>OK</i>
8.4.4. Comprovante de pagamento do Seguro DPVAT e IPVA 2019. <i>OK</i>
8.4.5. Comprovante de que o motorista possui curso de formação de condutores de veículo de transporte de escolares. <i>OK</i>
8.4.6. Comprovação de que o(s) motorista(s), pertencem ao quadro de empregados da empresa na data da abertura da licitação através de Contrato de Trabalho ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Ficha de Registro de Empregados, Contrato de Prestação de Serviços, com identificação da empresa. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma. <i>OK</i>

8.5. DECLARAÇÕES
8.5.1. Declaração da empresa se comprometendo a realizar e entregar o Laudo de Vistoria Veicular, na Secretaria Municipal de Educação, até 15 (quinze) dias após assinatura do contrato. No ano letivo de 2020, a Vistoria Veicular deverá ser realizada até 15 (quinze) dias antes do início do primeiro período letivo e 05 (cinco) dias do início do segundo período letivo e entregue na Secretaria Municipal de Educação. <i>OK</i>
8.5.1. Declaração contendo afirmação de: A) Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, B) que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze)

[Handwritten signatures] 083

anos, conforme Lei nº. 9.854/99; C) Responsável técnico; D) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; E) Pleno atendimento aos requisitos de habilitação; tudo conforme modelo constante no **ANEXO IV** deste Edital. *ow*

8.5.2. Declaração contendo nome e CPF do Responsável Legal pela empresa (e-mail e telefone atualizados), conforme modelo – **Anexo VIII**. *ou*





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Sulina

SECRETARIA DA FAZENDA
DIVISÃO DA RECEITA

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 45650 / 2019

Pelo presente fica autorizada a concessão da licença para o estabelecimento abaixo, enquanto satisfeitas as exigências da legislação em vigor conforme requerimento protocolado sob Nº _____ de _____ 25/03/2014

Inscr. Municipal: 45650

Validade: 31/12/2019

Nome: MILTON SCHMIDT 02182030980

Endereço: RUA D. PEDRO II 641 CENTRO

Atividade: Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos Cód. Ativ.: 4520002

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

	NORMAL	ESPECIAL
2ª À 6ª FEIRA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO CONFORME ART. 161 DA LEI 586/2009	
SÁBADOS		
DOMINGOS		
FERIADOS		

OBSERVAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original

SULINA 28/08/2019

Edicéia 01/11/19
Assinatura

Secretaria da Fazenda

[Assinatura]
Prefeito Municipal

NOTA: O presente terá validade no exercício que foi expedido.

085



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.922.472/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/03/2014	
NOME EMPRESARIAL MILTON SCHMIDT 02182030980			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SCHMIDT RECUPERACAO AUTOMOTIVA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 49.24-8-00 - Transporte escolar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R DOM PEDRO II	NÚMERO 641	COMPLEMENTO	
CEP 85.565-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SULINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 8401-2815		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/03/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/09/2019 às 08:43:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA
UNIÃO**

Nome: **MILTON SCHMIDT 02182030980**
CNPJ: **19.922.472/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:44:52 do dia 18/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/03/2020.

Código de controle da certidão: **4BFE.3D4C.0A0C.789A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020630908-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.922.472/0001-20**

Nome: **MILTON SCHMIDT 02182030980**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: 19922472000120
NOME.....: MILTON SCHMIDT 02182030980
CNPJ/CPF....: 19.922.472/0001-20
ENDEREÇO....: D. PEDRO II , 641 CENTRO
MUNICIPIO...: SULINA UF: PR

FINALIDADE...: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.sulina.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 18/09/2019.
Válida até: 17/11/2019.
Ano/Número da certidão.....: 2019/331
Código de autenticidade da certidão: 619358536619358

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 19.922.472/0001-20**Razão Social:** MILTON SCHMIDT**Endereço:** RUA DOM PEDRO II / CENTRO / SULINA / PR / 85565-000

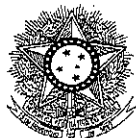
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/10/2019 a 16/11/2019**Certificação Número:** 2019101803121918521943

Informação obtida em 01/11/2019 08:51:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MILTON SCHMIDT 02182030980

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.922.472/0001-20

Certidão n°: 184147079/2019

Expedição: 18/09/2019, às 08:48:05

Validade: 15/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MILTON SCHMIDT 02182030980 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.922.472/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, aparentemente de um funcionário público, localizada no canto inferior direito da página.

**PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SÃO JOÃO**

SECRETARIA ÚNICA

SECRETARIA DO CÍVEL, DO CRIME E DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE
SÃO JOÃO

Certidão NEGATIVA - Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial

Certifico, a pedido de parte interessada, que em consulta realizada na base de dados deste distribuidor, incluindo **APENAS** feitos referentes à **Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial**, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

Nome	Descrição da Natureza Jurídica	CNPJ/CPF
MILTON SCHMIDT 02182030980	MEI	19.922.472/0001-20

No período compreendido desde 21/06/2012, data de instalação desta Comarca, até a presente data.

Marcos Andre Boccardi / Gracieli Ribeiro Reginatto Spanholi
São João, 20/09/2019 às 13h53min

Marcos Andre Boccardi
Técnico Judiciário
M 53.505




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **SCHMIDT RECUPERAÇÃO AUTOMOTIVA E TRANSPORTE ESCOLAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.922.472/0001-20, estabelecida na Rua **DOM PEDRO II**, Nº641, Bairro Centro, na cidade de SULINA, Estado do Paraná, prestou serviços à **MARIO ELVINO SZYMINOVICZ**, CNPJ Nº 11.239.018/0001-23, estabelecida na Rua Princesa Isabel, Bairro Centro S/Nº em Itapejara D Oeste Paraná de **TRANSPORTE ESCOLAR**.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

ITAPEJARA D OESTE 25 DE OUTUBRO DE 2019..


MARIO ELVINO SZYMINOVICZ
CPF nº 451.415.339-72
EMPRESA:
MARIO ELVINO SZYMINOVICZ
CNPJ: 11.239.018/0001-23





NOME
MILTON SCHMIDT

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5780108-5 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
021.820.309-80 07/05/1975

FILIAÇÃO
ALSIRIO SCHMIDT
NADIR LAURA SCHMIDT

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
E

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
00512934162 13/12/2023 06/09/1993

OBSERVAÇÕES

Handwritten signature

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
SULINA, PR 13/12/2018

Handwritten signature

ASSINATURA DO EMISSOR 34841019655 PR915224323

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1796974163

PROIBIDO PLASTIFICAR 1796974163

Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original

Edneia 04/11/19
Assinatura

Handwritten signature

BILHETE DE SEGURO DPVAT

6796

PR Nº 014679662189 EXERCÍCIO 2019 DATA EMISSÃO 23/10/19

VIA 01 CPF/CNPJ 021.820.309-80 PLACA KMX-6C44

RENAVAM 00753477459 MARCA/MODELO M. BENZ/BUSSCAR URBANUSS

ANO FAB 2001 CAT. TARIF 04 Nº CHASSI 9BM3840731B259075

PREMIO TARIFARIO
FNS (R\$) DENATRAN (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)
CUSTO DO BILHETE (R\$) IOF (R\$) TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
PAGAMENTO COTA UNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

CNPJ: 09.248.508/0001-04

PR Nº 014679662189 BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO 2019

CPF / CNPJ 021.820.309-80 PLACA KMX-6C44

OUT-2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

6 DETRAN - PR Nº 014679662189
7 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 01 COD. RENAVAM 00753477459 ENTRC ***** EXERCÍCIO 2019

NOME MILTON SCHMIDT

CPF/CNPJ 021.820.309-80 PLACA KMX-6C44

PLACA ANT/UF ***** CHASSI 9BM3840731B259075

ESPECIE TIPO PAS/ONIBUS COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA/MODELO M. BENZ/BUSSCAR URBANUSS ANO FAB 2001 ANO MOD. 2001

CAP/POT/OIL 41P/211CV CATEGORIA PARTIC COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA UNICA VENC. COTA UNICA VENC./COTAS
***** 1ª *****

PAIXA/PVA PARCELAMENTO/COTAS
***** 2ª *****

PREMIO TARIFARIO (R\$) IOF (R\$) PREMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 2019 QUITADO

MOTOR 3779731049050 07ES
VEICULO COM ACESSIBILIDADE

CSV-765170268 SEM RESERVA
GMT=020, 00T=PDT=017, 00T

SULINA/PR CESAR VINICIUS RIGOUT
DIRETOR GERM. 23/10/19

Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original

Edueia 01/11/19
Assinatura

[Handwritten signature]

095

COTRATO DE COMODATO

001/2019

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **MILTON SCHMIDT**, brasileiro, nascido em 07/05/1975, empresário, inscrito no CPF sob nº 021.820.309-80, portador do RG nº 5.780.108-5 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 641, Centro na cidade de Sulina – PR, CEP 85565-000, de ora em diante denominado **COMODANTE**, e de outro lado, a empresa, **MILTON SCHMIDT 02182030980** com nome fantasia de **SCHMIDT RECUPERAÇÃO AUTOMOTIVA** estabelecida com sede, na Rua Dom Pedro II, nº 641, Centro na cidade de Sulina, estado do Paraná, CEP 85565-000, registrada na Junta Comercial do Paraná-JUCEPAR com a NIRE: 41802311303 em 21/03/2014, inscrita no CNPJ sob nº 19.922.472/0001-20 representado pelo sócio, **MILTON SCHMIDT**, nascido em 07/05/1975, empresário, inscrito no CPF sob nº 021.820.309-80, portador do RG nº 5.780.108-5 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 641, na cidade de Sulina – PR, CEP 85565-000, aqui denominado **COMODATÁRIO**, contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O **COMODANTE** é proprietário/ possuidor dos veículos:

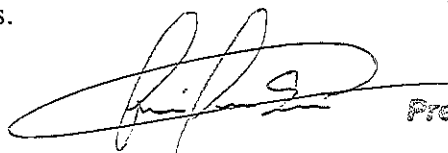
- a) Ônibus marca M BENZ/BUSSCAR URBANUSS, ano FAB/MOD. 2001/2001, cor Branca, chassi 9BM3840731B259075, placa KMX-6244, RENAVAM 00753477459..

CLÁUSULA SEGUNDA- Pelo presente instrumento o **COMODANTE** cede em **COMODATO** ao **COMODATÁRIO** os veículos identificados na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA- O **COMODATÁRIO** poderá utilizar o veículo acima qualificado, ora cedido em **COMODATO**, para transporte de passageiro, exceto combustíveis e seus derivados, sem obrigação de pagamento de renda ao **COMODANTE**, por se tratar de **COMODATO**, não podendo ceder a quem quer que seja e sob qualquer título, parcial ou totalmente o veículo ora cedido em **COMODATO**, sem o prévio e expresso consentimento do **COMODANTE**.

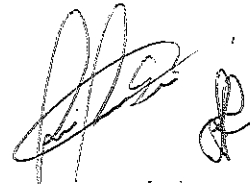
CLÁUSULA QUARTA- O prazo de duração do presente instrumento será de 05 (cinco) anos, iniciando em 15/10/2019 e terminando em 14/10/2024, data esta em que o **COMODATÁRIO** devolvera o veículo ora recebido em **COMODATO**.

CLÁUSULA QUINTA- Pelo arrendamento o **COMODATÁRIO** pagara a importância de R\$ 1.000,00 (dois mil reais) mensais, a serem pagos até o dia 20 de cada mês.



Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original

Educio 01/11/19
Assinatura



CLÁUSULA SEXTA- Serão de responsabilidade do **COMODATÁRIO** todas as despesas de manutenção decorrentes da utilização do veículo ora cedido.

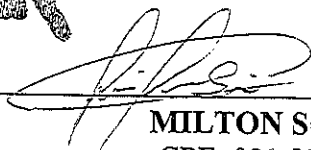
CLÁUSULA SÉTIMA- O **COMODATÁRIO** se responsabiliza pelas eventuais multas de trânsito que possam ter ocorrido durante o período de vigência do contrato.

CLÁUSULA OITAVA- Fica eleito ao foro da Comarca de São João- PR, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surja neste instrumento de contrato.

E, por estarem certos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

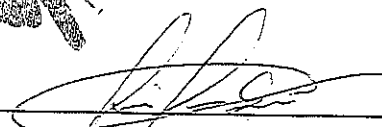
Sulina/PR, 15 de Outubro de 2019.

DE-CARLI



MILTON SCHMIDT
CPF: 021.820.309-80
(COMODANTE)

DE-CARLI



MILTON SCHMIDT 02182030980
CNPJ nº 19.922.472/0001-20
(COMODATÁRIO)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original

Edicéia
Assinatura

01/10/19



Consulta Consolidada do Veículo**Certificado de Segurança Veicular**

Ano	Número do CSV	Discriminação
2012	965170268	ACESSIBILIDADE

Informações Adicionais

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, informamos que o prazo para atualização dos nossos cadastros é de até 2 dias úteis a partir da data do pagamento.

Para pagamento, utilize o Guichê de Caixa ou Auto Atendimento dos bancos credenciados: Banco Cooperativo Sicredi, Banco Cooperativo do Brasil (BANCOOB), Banco Rendimento, Banco Santander ou Banco do Brasil.

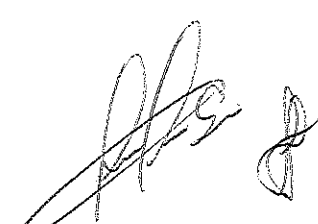
Para pagamento de multas emita a Guia de Recolhimento ou procure a Ciretran ou Posto de Trânsito do seu município.

O CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) somente será enviado quando quitado os débitos de licenciamento e IPVA (Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores).

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

Este Extrato não vale como negativa de débitos.

Este Extrato é fornecido gratuitamente.





Certificado

Certificamos que,

Nº 11346226

MILTON SCHMIDT

Renach 512934162

Categoria E

participou do Curso TRANSPORTE ESCOLAR realizado na cidade de TOLEDO no período de 11/10/2019 à 27/10/2019, com carga horária total de

50 horas, com validade até 28 de Outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original

TOLEDO, 28 de Outubro de 2019

Edileia
Assinatura QUILLIS

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO: 70

PROCESSO: 91.711371-0



DETRAN PR
ESTADO PARANAENSE DE TRANSPORTES



DETRAN

101

<i>Disciplina</i>	<i>Carga Horária</i>	<i>Instructor</i>
DIRECAO DEFENSIVA	15	FRANCIELE VERONESE SARTOR
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	15	FRANCIELE VERONESE SARTOR
PRIMEIROS SOCORROS	10	FRANCIELE VERONESE SARTOR
LEGISLACAO	10	FRANCIELE VERONESE SARTOR

Carga horária total 50

Aproveitamento 100%

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

MILTON SCHMIDT 02182030980

Nome do Empresário

MILTON SCHMIDT

Nome Fantasia

SCHMIDT RECUPERACAO AUTOMOTIVA

Capital Social

1.000,00

Número Identidade

57801085

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

021.820.309-80

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

21/03/2014

Números de Registro

CNPJ

19.922.472/0001-20

NIRE

41-8-0231130-3

Endereço Comercial

CEP

85565-000

Logradouro

RUA DOM PEDRO II

Número

641

Bairro

CENTRO

Município

SULINA

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

21/03/2014

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Funileiro / lanterneiro independente

Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividades Secundárias (CNAE)

45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Comerciante independente de peças e acessórios usados para veículos automotores

45.30-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

Transportador(a) escolar independente

49.24-8/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido

MILTON SCHMIDT 02182030980

Telefone: (46) 9 9942-2409

Rua Dom Pedro II - Centro - 85565-000 - Sulina - Paraná


CNPJ: 19.922.472/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **MILTON SCHMIDT 02182030980**, CNPJ nº 19.922.472/0001-20 se comprometendo a realizar e entregar o Laudo de Vistoria Veicular, na Secretaria Municipal de Educação, até 15 (quinze) dias após assinatura do contrato. No ano letivo de 2020, a Vistoria Veicular deverá ser realizada até 15 (quinze) dias antes do início do primeiro período letivo e 05 (cinco) dias do início do segundo período letivo e entregue na Secretaria Municipal de Educação.



sulina-PR 04/11/2019


MILTON SCHMIDT
CPF Nº: 021.820.309-80
RG Nº: 5.780.108-5

19.922.472/0001-20

MILTON SCHMIDT
02182030980

Rua Dom Pedro II, 641 - Centro
85.565-000 - Sulina - PR

MILTON SCHMIDT 02182030980

Telefone: (46) 9 9942-2409

Rua Dom Pedro II - Centro - 85565-000 - Sulina - Paraná

CNPJ: 19.922.472/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Referência:

Prefeitura Municipal de SULINA

Pregão Presencial nº 45/2019

A empresa **MILTON SCHMIDT 02182030980**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.922.472/0001-20, com sede no endereço Av. Iguaçu, Centro, Sulina-Paraná, endereço eletrônico assescont01@gmail.com, telefone (46) 3244-1435, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **MILTON SCHMIDT**, portador do documento de identidade RG nº 5.780.108-5 e do CPF nº 021.820.309-80, DECLARA, sob as penas da lei, e para os devidos fins que:

I - não está sujeito a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.


II - não teve (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) contas desaprovadas ou julgadas irregulares pelos Tribunais de Contas, bem como não foi condenado por ato de improbidade administrativa; Não possui ainda (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) aberto processo de falência, recuperação ou liquidação judicial ou extrajudicial;

III - não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, atendendo assim o disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

IV - nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL de numeração epígrafa e ainda recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

V - o preposto indicado para responder pela empresa durante a contratação como **Responsável** designado pela empresa para **Controle do Contrato** e sua execução, o qual procederá aos atos de comunicação formais e informais junto às Secretarias e Departamentos da Administração Municipal é o Sr. **MILTON SCHMIDT**, portador do documento de identidade RG nº 5.780.108-5 emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 021.820.309-80.

Sulina-PR 04/11/2019


MILTON SCHMIDT
CPF Nº: 021.820.309-80
RG Nº: 5.780.108-5

19.922.472/0001-20

MILTON SCHMIDT
02182030980

Rua Dom Pedro II, 641 - Centro
85.565-000 - Sulina - PR

MILTON SCHMIDT 02182030980

Telefone: (46) 9 9942-2409

Rua Dom Pedro II - Centro - 85565-000 - Sulina - Paraná

CNPJ: 19.922.472/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO CONTENDO NOME E CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL
PELA EMPRESA**

À

Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 45/2019

1. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) **MILTON SCHMIDT**, portador do documento de identidade RG nº 5.780.108-5 emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 021.820.309-80.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DA FANTASIA: MILTON SCHMIDT 02182030980

RAMO DE ATIVIDADE Nº: 49.24-8/00 – Transporte Escolar

45.30-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: ISENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº:


2. Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: assescont01@gmail.com

Telefone: (46) 9 9942-2409

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Sulina-PR 04/11/2019


MILTON SCHMIDT
CPF Nº: 021.820.309-80
RG Nº: 5.780.108-5


19.922.472/0001-20

MILTON SCHMIDT
02182030980

105

Rua Dom Pedro II, 641 - Centro
85.565-000 - Sulina - PR

Handwritten scribbles at the top of the page.

Handwritten signatures or scribbles on the right side of the page.

[Handwritten scribbles at the top of the page]

[Large handwritten scribbles on the right side of the page]

[Handwritten scribbles at the bottom of the page]



PREGÃO Nº 45/2019

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO, CONTENDO A PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO 45/2019

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE SULINA-PR, COM VEÍCULOS QUE DEVERÃO SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, BEM COMO LEGISLAÇÃO PERTINENTE, COM OS ROTEIROS DESCRITOS NO EDITAL, NO PERÍODO LETIVO 2019/2020".

Aos cinco dias do mês de novembro de 2019, às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Sulina, estado do Paraná, presente a Pregoeira Oficial do Município, Sra. Ediceia Schaefer Rosa, bem como a equipe de apoio, designada pela portaria nº 02/2019, para realizar os procedimentos licitatórios desta prefeitura Municipal, foi instalada a sessão de abertura dos envelopes das propostas bem como documentação de habilitação das proponentes, autorizada pelo senhor Prefeito Municipal, através do comunicado interno, devidamente revisada pela assessoria Jurídica. A comissão atestou o comparecimento dos seguintes licitantes:

FORNECEDOR	CNPJ/MF
MILTON SCHMIDT 02182030980	19.922.472/0001-20
LUIZ LORIZAN FURNALETTO	14.045.550/0001-31

Ato contínuo deu-se a realização do credenciamento dos participantes, onde as empresas apresentaram a Certidão simplificada de ME/EPP. Logo após passou-se a abertura dos envelopes contendo a proposta de preço dos licitantes. Os demais documentos foram rubricados pela Comissão de Licitação e demais presentes. Deu-se então início a etapa dos lances verbais, chegando-se ao resultado final de:

FORNECEDOR	CNPJ/MF	VALOR TOTAL R\$
MILTON SCHMIDT 02182030980	19.922.472/0001-20	38.160,00
TOTAL GERAL R\$		R\$ 38.160,00

Encerrou-se assim a fase de classificação e deu-se início a fase de verificação de documentos, estando a empresa habilitada. Houve manifestação expressa por parte do representante e intenção de interposição de recursos da empresa **LUIZ LORIZAN FURNALETTO** contra os documentos apresentados pela empresa **MILTON SCHMIDT 02182030980** que são os itens **8.1.4. Cópia do Alvará com validade vigente (Nos casos onde o alvará não apresentar data de validade no documento, este ficará condicionado ao recolhimento de Taxa de Licença ou outra e deverá igualmente ser apresentada junto com o alvará)**, o qual a recorrente pede a inabilitação por não constar na atividade principal descrita no Alvará, o Transporte Escolar. Também recorre ao item **8.4.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, alegando que a empresa MILTON SCHMIDT 02182030980 não teria fornecido um atestado que comprove a prestação dos serviços satisfatoriamente.** A Pregoeira concede 03 (três) dias a contar da ocorrência para o protocolo do memorial de interposição de recursos, após isso, a **RECORRIDA** fica intimada a protocolar sua contrarrazão de recurso, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**, conforme cláusula 15 do instrumento


convocatório. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião. Passando-se à assinatura da presente Ata pela Comissão de Licitação, e demais presentes.



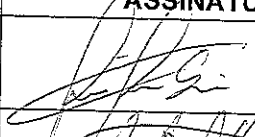
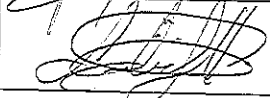
GELSO ROBERTO CHIOQUETTA
MEMBRO DE APOIO



ASSUCENA FULBER PREUSSLER
SECRETÁRIA



EDICÉIA SCHAEFER ROSA
PREGOEIRA

FORNECEDOR	CNPJ/MF	ASSINATURA
MILTON SCHMIDT 02182030980	19.922.472/0001-20	
LUIZ LORIZAN FURNALETTO	14.045.550/0001-31	

Município de Sulina
Cadastro de Protocolo

Nº Protocolo: 000.023-93	Data do Protocolo: 07/11/2019 10:22:28
Tipo Protocolo: Recebimento de Documentos Oficial	Código Acesso: 5dc40cef771f3
Documento: DECLARAÇÃO DE RENUNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	Prazo de Resposta:
Nome do remetente: LUIZ LORIZAN FURLANETO	Responsável: Francimara Klassen
Departamento de Destino: DEP. DE LICITAÇÃO	Estado: Encaminhado para Departamento
Descrição: DECLARAÇÃO DE RENUNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	

Relatório emitido por Francimara Klassen

07-11-2019 10:24:21

APRECIAR TUR

L. L. FURLANETTO

CNPJ: 14.045.550/0001-31 INSC. EST.: 90802859-70
Rua XV DE NOVEMBRO, 1885, Sala 01, Bairro Centro 85.568-000, Sla 01
E-MAIL: luizfurlanetto@hotmail.com
Telefone: (46) 3246-1796 SAUDADE DO IGUAÇU - PR

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA - PR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

L. L. FURLANETTO, representada neste ato por seu Empresário Sr. LUIZ LORIZAN FURLANETTO, brasileiro, casado, Empresário, portador da cédula de identidade nº 5.824.814-2 SSP/PR e do CPF Nº 024.001.419-75, vem mui respeitosamente por meio desta, manifestar formalmente, a desistência do ato de interposição de recurso Administrativo firmado entre a Empresa e prefeitura Municipal de Sulina-PR, a que se refere ao processo Administrativo licitatório Nº 104/2019, modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 45/2019 na data de 05/11/2019. O motivo citado que a Empresa acima qualificada, procedendo um estudo detalhado aos itens componentes do referido edital, informa que **renuncia e desiste do ato de recorrer e interpor recurso** referente aos documentos do Edital 45/2019.

Declara ainda que aceita todas as condições e o resultado do referido Pregão Presencial, sem apresentação de contrarrazões.

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Saudade do Iguaçu, 05 de novembro de 2019


LUIZ LORIZAN FURLANETTO
CPF: 024.001.419-75
RG: 5.824.814-2
Empresário

14.045.550/0001-31
L. L. FURLANETTO
Rua XV de Novembro, 1.885, sla 01- Centro
85.568-000 SAUDADE DO IGUAÇU - PR



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

Ofício Circular

Sulina (PR), 08 de novembro de 2019.

Ao Departamento de Licitação
Ediceia Schaefer Rosa

Conferindo a documentação referente ao processo licitatório Pregão Presencial nº 45/2019, que tem por objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE SULINA-PR, COM VEÍCULOS QUE DEVERÃO SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, BEM COMO LEGISLAÇÃO PERTINENTE, COM OS ROTEIROS DESCRITOS NO EDITAL, NO PERÍODO LETIVO 2019/2020”**, informo que o titular da Empresa LUIZ LORIZAN FURNALETTO é professor PSS no Município de Sulina, conforme inclusa Portaria nº 22/2019, de forma que está impedido de participar dessa licitação, conforme previsão na Lei Orgânica do Município, em seu artigo 72.

Dessa forma, solicito as providências cabíveis.

Cordialmente,

GILBERTO JOÃO ROSSI

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes



Matrícula - 7585-1

PORTARIA Nº. 022/2019

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município E OS Editais de Convocação de Processo Seletivo nº 001 e 002/2019,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, os servidores abaixo relacionados, para ocupar cargo Temporário de Professor PSS, a partir de 07/02/2019, com contrato de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Nome	CPF	Cargo	Carga Horária
Elaine Costa e Silva	056.603.249-08	Professor com Pedagogia	20 HS
Evandro Spegiorin	717.460.051-49	Professor Ed. Física Bel	20 HS
Ivonete de Lima Esmério Selzler	023.199.319-61	Professor com Pedagogia	20 HS
Junior Adriano Rapachi	085.904.049-60	Prof. Ed. Fis. Licenciado	20 HS
Luiz Lorizan Furlanetto	024.001.419-75	Professor Letras Inglês	20 HS

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

em 11 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná,

PAULO HORN
 Prefeito

Registre-se e Publique-se
 Em 11/02/2019

PUBLICADO EM 12 /02/2019, EDIÇÃO 1693, PÁGINA 221/222 DO DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
 PUBLICADO EM 12 /02/2019, EDIÇÃO 7324, PÁGINA 56 DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA PREGOEIRA

Sulina(Pr), 11 de novembro de 2019.

Em relação ao Ofício Circular apresentado pelo Sr Gilberto João Rossi, Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, informando que o titular da Empresa LUIZ LORIZAN FURNALETTO é professor PSS no Município de Sulina, como também pela Portaria em anexo ao ofício, **DECIDO CONHECER DO PEDIDO APRESENTADO** e no **MÉRITO DEFERI-LO INTEGRALMENTE** e opino pela **ANULAÇÃO** do processo licitatório e todos os demais atos relacionados. **Remeto à análise da autoridade superior para decisão final.**

Edicéia Schaefer Rosa
EDICÉIA SCHAEFER ROSA
Pregoeira



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

Ofício s/n.º - Comunicação Interna

Sulina(Pr), 11 de novembro de 2019.

DE: Departamento de Licitações
PARA: Prefeito Municipal

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência decisão acerca da ANULAÇÃO do processo licitatório e todos os demais atos relacionados, baseando-se no Ofício Circular apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Cordialmente,

Ediceia Schaefer Rosa
EDICEIA SCHAEFER ROSA
Pregoeira



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Sulina(Pr), 11 de novembro de 2019.

Em relação ao Ofício Circular apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **DECIDO CONHECER DO PEDIDO APRESENTADO** e no **MÉRITO DEFERI-LO INTEGRALMENTE** e **DECIDO** pela **ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO E TODOS OS DEMAIS ATOS RELACIONADOS** ao Pregão Presencial nº 45/2019 que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE SULINA-PR, COM VEÍCULOS QUE DEVERÃO SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, BEM COMO LEGISLAÇÃO PERTINENTE, COM OS ROTEIROS DESCRITOS NO EDITAL, NO PERÍODO LETIVO 2019/2020.** Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação. **Publique-se nos órgãos oficiais essa decisão.**


PAULO HORN
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

**AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019**

O Município de Sulina-PR torna público a **ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019** e todos os demais atos relacionados, haja vista o Ofício Circular apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Sulina, 11 de novembro de 2019.


PAULO HORN
Prefeito

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2423/2018
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: T. M. de Araújo - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.988.744/0001 - 94.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2429/2018
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Cleide B. Vieira - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.535.249/0001 - 15.

CIRUSPAR
RESOLUÇÃO Nº 047/2019
NOMINA COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA DE SINDIACIA E INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2434/2018
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Rogério Pereira de Maia - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.430.645/0001 - 98.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2430/2018
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Rossane Serafim Mattos - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.302.477/0001 - 10.

Sulina
Resolução Nº 020/2019, de 08 de Novembro de 2019 - CMAS
Alteração nos instrumentos de Planejamento - PPA, LDO e LOA, para o exercício de 2019.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2425/2018
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Luiz Fernando Casagrande - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.798.637/0001 - 42.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2432/2018
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: AR Fiorenzano Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.869.890/0001 - 26.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONSISA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INDETERMINAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 045/2019

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2426/2018
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: M. B. Battisti - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.613.420/0001 - 71.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2433/2018
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Vaccarin & Alf Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.574.431/0001 - 27.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 045/2019

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2427/2018
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: A. E. M. Oeste Comércio Eletrônico - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.144.365/0001 - 79.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2435/2018
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Norte Nutri Produtos Mídicos e Nutrição Eireli - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.515.361/0001 - 52.

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 372/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e do Procurador Municipal, que aprovou o resultado do Processo de Intelectualidade de Licitação nº 372/2019.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2428/2018
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Parana Foods Comércio Eletrônico - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.170.620/0001 - 37.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDESTE
Decreto Nº 01674/2019

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 91/2019.
OBJETO: implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de lavagem completa de veículos linha leve, média e pesada.

MUNICÍPIO DE SAÚDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO Nº 257/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO 00664/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecer leite e flocos (somas) instantâneas, para manutenção dos padrões do município, conforme segue:

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO Nº 01674/2019
NÉSTOR ALVES CRÍSTIANO, Adido Auxiliar Suplementar por Anulação do Decreto de 26/19 de Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R\$ 153.800,00 (Cento e cinquenta e três mil reais).

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 91/2019.
OBJETO: implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de lavagem completa de veículos linha leve, média e pesada.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
HOSONIC INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA torna público que recebeu do IAP a Renovação da Licença de Operação, válida até 12/09/2024, para fabricação de Componentes Piezoelétricos, na Rua Nereu Ramos 366, Pato Branco/PR.

DO VALOR: R\$ 3.885,04 (três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos).

DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua publicação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: *É dispensável a licitação:* "Na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação", que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso XXVI da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 08 de novembro de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:7D26F4AC

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO
PRESENCIAL 15/2019**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de acesso a internet fibra óptica e interligação de rede em fibra óptica, para atender toda a demanda da Prefeitura Municipal de Sertanópolis. Em resposta ao pedido de esclarecimento segue abaixo:

Onde se lê:

6.1.4 Para comprovação da qualificação técnica: (art. 30 da 8.666/93 e art. 4º, XIII da 10.520/02).

Extrato de Contrato de Concessão ou do Termo de Autorização, sua dispensa ou documento (s) equivalente (s) na forma da Lei, fornecido pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, dentro do prazo de validade, publicado no Diário Oficial da União, atestando que a mesma está autorizada a prestar serviços de rede de transportes de telecomunicações – SRTT;

Leia-se:

6.1.4 Para comprovação da qualificação técnica: (art. 30 da 8.666/93 e art. 4º, XIII da 10.520/02).

Extrato de Contrato de Concessão ou do Termo de Autorização, sua dispensa ou documento (s) equivalente (s) na forma da Lei, fornecido pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, dentro do prazo de validade, publicado no Diário Oficial da União, atestando que a mesma está autorizada a prestar Serviços de Rede de Transportes de Telecomunicações – SRTT e/ou Serviço de Comunicação Multimídia - SCM ou outro documento equivalente;

Tendo em vista que a alteração acima supracitada não interferirá na elaboração da proposta, fica mantida a data de 22/11/2019 para sessão de abertura do referido Pregão Presencial, em sessão pública a partir das 09h00min, no endereço Avenida Seis de Junho, 825, Centro, Sertanópolis/PR.

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos permanecem inalterados.

Sertanópolis, 11 de novembro de 2019.

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira SAAE

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:3BF3590D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
RESOLUÇÃO Nº 020/2019 - CMAS

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**LEI FEDERAL Nº. 8.742/93 - LEI ESTADUAL Nº. 11.362/96 -
LEI MUNICIPAL Nº. 626/2010
RUA TUPINAMBÁ Nº 68
SULINA – PARANÁ CEP: 85.565-000**

RESOLUÇÃO Nº 020/2019

SÚMULA: Alteração nos Instrumentos de Planejamento – PPA, LDO e LOA, para o exercício de 2019.

O CMAS de Sulina, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberação em reunião extraordinária realizada na data de 08 de novembro de 2019,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar os Instrumentos de Planejamento – PPA, LDO e LOA, para o Exercício de 2019.

VALORES A SUPLEMENTAR – CRÉDITO SUPLEMENTAR EM 21/09/2019

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL		
0501	Departamento do FMAS		
08.244.0016.2.019000	Desenvolvimento das Atividades Assistenciais		
3.1.90.11.00.00 (160)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	12.000,00
08.244.0028.2.055000	Auxílio a Estudantes		
3.1.90.11.00.00 (198)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	5.000,00
TOTAL			17.000,00

VALORES A REDUZIR - CRÉDITO SUPLEMENTAR EM 08/11/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL		
0501	Departamento do FMAS		
08.244.0016.2.019000	Desenvolvimento das Atividades Assistenciais		
4.4.90.52.00.00 (171)	Equipamentos e Material Permanente	000	5.400,00
08.244.0016.2.023000	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30.00.00 (177)	Material de Consumo	000	11.600,00
TOTAL			17.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, em 08 de novembro de 2019.

VANESSA B. LOPES FERREIRA
Presidente CMAS

Publicado em:/...../2019 no Jornal Diário do Sudoeste, Edição..... Página.....

Publicado em:/...../2019 no Diário Eletrônico dos Municípios do Paraná, Edição..... Página.....

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:9465C985

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019**

O Município de Sulina-PR torna público a ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019 e todos os demais atos relacionados, haja vista o Ofício Circular apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Sulina, 11 de novembro de 2019. P

AULO HORN
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:0AA92D8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO VETERINÁRIO E INSEMINADOR PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E EM ESPECIAL O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - PIA

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **GUILHERME DA SILVA - AGROPECUARIA E VETERINÁRIA**, inscrita no CNPJ de nº. 34.624.962/0001-33, tendo seu menor preço o valor de R\$ 45.847,56 (quarenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Tapira, 01 de Novembro de 2019

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:6B07A33F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 101/2019

ID: 2043

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – **GUILHERME DA SILVA - AGROPECUARIA E VETERINÁRIA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO VETERINÁRIO E INSEMINADOR PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E EM ESPECIAL O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - PIA

VALOR – R\$ 45.847,56 (quarenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)

VIGÊNCIA – 01 de Novembro de 2019 a 01 de Novembro de 2020

Tapira, 01 de Novembro de 2019

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:6C745DE3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM CAMINHÃO EQUIPADO COM SISTEMA HIDRÁULICO DE POLIGUINDASTE E UMA PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS (CONVENIO 1492/2018 SEDU/PARANACIDADE)

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº. 01.631.022/0002-01, tendo seu menor preço para o Lote 02 totalizando o valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

Tapira, 05 de Novembro de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:C9310C89

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 102/2019

ID: 2044

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM CAMINHÃO EQUIPADO COM SISTEMA HIDRÁULICO DE POLIGUINDASTE E UMA PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS (CONVENIO 1492/2018 SEDU/PARANACIDADE)

VALOR – R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)

VIGÊNCIA – 05 de Novembro de 2019 a 05 de Novembro de 2020.

Tapira, 05 de Novembro de 2019.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:3A463984

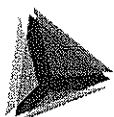
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 83/2019

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES INFANTIS, COMPLEMENTOS E DIETAS ENTERAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R\$ 65.756,50 (sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 25 de Novembro de 2019 até 09:00 hrs (nove horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às 09:15 hrs (nove horas e quinze minutos), nas dependências da Prefeitura



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SULINA
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	45
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	104
Instituição Financeira	Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE SULINA-PR, COM VEÍCULOS QUE DEVERÃO SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, BEM COMO LEGISLAÇÃO PERTINENTE, COM OS ROTEIROS DESCRITOS NO
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0401123610007201100033903303
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	66.240,00
Data de Lançamento do Edital	16/09/2019
Data da Abertura das Propostas	02/10/2019
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	22/11/2019
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	11/11/2019

[Editar](#) [Excluir](#)



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
Sulina

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

Parecer nº: 120/2019
Processo Licitatório nº: 104/2019
Modalidade: **Pregão 45/2019**

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE SULINA – PR, COM VEÍCULOS QUE DEVERÃO SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, BEM COMO LEGISLAÇÃO PERTINENTE, COM OS ROTEIROS DESCRITOS NO EDITAL, NO PERÍODO LETIVO 2019/2020."

Parecer: A solicitação foi realizada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. A minuta do Edital foi aprovada pelo Parecer Jurídico no dia 12 de setembro de 2019, anexo ao processo. O aviso de licitação foi divulgado no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 16 de setembro de 2019 publicado em Diário Oficial do Município no dia 17 de setembro de 2019.

A Comissão de Licitação responsável pelos Pregões, designada pela Portaria Nº 02/2019, reuniu-se no dia 05 de novembro de 2019, às 09:00h, para realizar os procedimentos licitatórios, instalando a sessão pública para abertura dos envelopes das propostas.

Após análise e conferência, a Comissão informou que as seguintes empresas compareceram e foram credenciadas, após análise e julgamento dos lances, chegou à proposta vencedora:

MILTON SCHMIDT MEI	R\$ 38.160,00
--------------------	---------------

No dia 08 de novembro foi enviado ao departamento de licitação Ofício Circular do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, informando que o representante da empresa LUIZ LORIZAN FURNALETTO é professor contratado por PSS no município e que está impedido de participar da referida licitação conforme Lei Orgânica do Município em seu artigo 72.

Em 11 de novembro, Prefeito Municipal decide pela ANULAÇÃO do processo e todos os demais atos, relacionados a este Pregão.

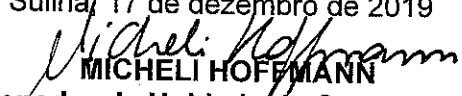
A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalta-se que o Controle Interno não participa da sessão de abertura, habilitação e julgamento do certame licitatório, como também não compete a esta nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao Controle Interno somente após o julgamento pela Comissão de Licitação e emissão do Parecer Jurídico e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual.

S.M.J.

É o parecer.

Unidade de Controle Interno, Sulina, 17 de dezembro de 2019


MICHELI HOFFMANN
Coordenador da Unidade de Controle Interno
Decreto 069/2018